

A Constituição de 1988, também conhecida como “Constituição Cidadã”, re-significa a compreensão e o papel do Estado Brasileiro, restabelecendo em forma e conteúdo as instâncias de participação e representação. À luz dessa compreensão, institucionalizam-se as conferências e respectivos conselhos setoriais, enquanto instrumentos de proposição e formalização de políticas públicas.

Entre as inúmeras conquistas, resultado, sobretudo, da grande mobilização dos movimentos sociais, que historicamente lutaram pelo estabelecimento do Estado de Direito, temos o artigo 227 da Constituição, o qual reconhece a Criança e o Adolescente enquanto sujeitos de direitos e os constitui prioridade absoluta nas políticas públicas. Assim, dois anos após o estabelecimento da Constituição Cidadã, promulgava-se a regulamentação do artigo 227, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela doutrina da proteção integral, o que significaria relegar em definitivo a indesejável doutrina da situação irregular ao entulho da História.

Portanto, e nesse contexto, acolhemos o “Projeto Político Institucional do Atendimento Socioeducativo no Pará”, avançando no sentido de oferecer à sociedade paraense, porque não dizer à sociedade brasileira, uma política pedagógica que corresponda à realização do melhor entendimento do nosso povo, no sentido da ressocialização do socioeducando, de conformidade com os princípios estabelecidos pelo ECA e a própria Convenção Internacional dos Direitos da Criança

Portanto, e à luz do entendimento preconizado por Paulo Freire “Em não se vivenciando a dicotomia entre o conceitual e o prático, teremos tão somente uma obra de ficção em nossas mãos”, ensejamos que este Projeto seja para o gestor público um norteador da garantia dos direitos dos adolescentes submetidos às medidas socioeducativas.

Fabio Atanasio de Moraes

Coordenador do Escritório do UNICEF em Belém



Projeto Político institucional do  
Atendimento Socioeducativo no Pará

ISBN 978-85-61214-06-7



9 788561 214067

Projeto Político Institucional do Atendimento Socioeducativo no Pará - Volume II

Volume II  
2010

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará



Projeto Político  
Institucional  
do Atendimento  
Socioeducativo  
no Pará

UFPA/INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**PROJETO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO PARÁ  
Volume II**

**Ações, Parâmetros e Procedimentos do  
Atendimento Socioeducativo**





Governadora  
Ana Júlia Carepa  
Vice-Governador  
Odair Santos Corrêa

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária  
Eutália Barbosa Rodrigues

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente  
Euniciana Peloso da Silva  
Diretora de Assistência Social  
Ana Cláudia Filgueiras Guedes  
Diretor de Administração e Finanças  
Railson Lemos Mota  
Coordenadora do Núcleo de Planejamento  
Regina Claudia de Gusmão Penna

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PROJETO POLITICO INSTITUCIONAL DO  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO PARÁ  
Parâmetros e Procedimentos do  
Atendimento Socioeducativo – V. 2

1ª edição

Belém  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa, N.º 1  
Campus Profissional. Universidade Federal do Pará  
Tel: (91)3201-7101 E-mail: icsa@ufpa.br

Coordenação:  
Ana Claudia Filgueiras Guedes

COLABORADORES  
Angela Costa, Geraldo Barros, Iracy Gomes de Paula,  
Zózimo de Sousa, Nilzaléia Santos

Co-colaboradores  
Adriana Gomes, Angela Paiva, Denyere Fonseca, Jane Garete, Rosicler  
Albuquerque, Isabel Machado, Rita de Cássia do Couto, Inez de Fátima  
Teixeira, Ângela Barros, Maria da Glória Ratis, Ruthe Helena de Oliveira,  
Angela Barros, Sandra Prado, Pamela Costa da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) –  
Bibliotecária Maria do Socorro Barbosa Albuquerque - CRB2/871

P221 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

Projeto Político Institucional do Atendimento Socioeducativo no Pará /  
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará ; Coordenação: Ana Claudia  
Filgueiras Guedes. – Belém : Instituto de Ciências Sociais Aplicada, 2010.  
2 v. : il. ; 23 cm.

Inclui bibliografias  
ISBN 978-85-61214-06-7

Conteúdo: v. 1. A Mudança de conteúdo e a mudança de método – v. 2.  
Ações, parâmetros e procedimentos do atendimento socioeducativo.  
1. Adolescentes - Assistência em instituições - Pará. I. Guedes, Ana Claudia  
Filgueiras, coord. II. Título.

CDD 22. ed. 362.7098115

## SUMÁRIO

PREFÁCIO

APRESENTAÇÃO

1 INTRODUÇÃO, 12

### PARTE I

2 PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO E DE CONVIVÊNCIA DAS UNIDADES  
SOCIOEDUCATIVAS – UASEs, 17

2.1 UASE POR FAIXA ETÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS, 18

2.2 MOVIMENTAÇÃO DOS ADOLESCENTES ENTRE AS UASEs, 19

2.2.1 Modalidade de atendimento de até 72 horas, 19

2.2.2 Modalidade de Atendimento Provisório de até 45 dias, 20

2.2.3 Modalidade de Atendimento Protetivo, 21

2.2.4 Movimentação de adolescentes nas UASEs de internação, 21

2.2.5 Preparação do adolescente e jovem para a Semiliberdade, 22

2.3 CONVIVÊNCIA FAMILIAR NAS UASEs, 24

2.4 ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE ROTINA DO ATENDIMENTO SOCIOE-  
DUCATIVO, 26

3 FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 30

3.1 GESTÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO SOCIOE-  
DUCATIVO, 30

3.2 DESENVOLVIMENTO DAS FASES DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO, 39

3.2.1 Fase de atendimento inicial, 39

3.2.2 Fase de atendimento Intermediária, 43

3.2.3 Fase de atendimento conclusiva, 47

### PARTE II

4 AÇÕES SOCIOPEDAGÓGICAS E GESTÃO PARTICIPATIVA, 52

4.1 EDUCANDO PARA A VIDA, 53

4.1.1 O Tema Gerador: uma trilha metodológica, 54

4.1.2 A Educação Escolar, 57

4.1.2.1 Educação de Jovens e Adultos – EJA, 59



4.1.2.2 Inclusão nas Escolas Comunitárias, 62
4.1.3 Educação e Trabalho, 63
4.1.4 Ações de esporte, cultura e lazer, 67
4.1.4.1 Cultura, 69
4.1.4.2 Práticas Desportivas, 70
5 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 73
6 SAUDÁVEL PARA SER E VIVER, 78
6.1 SAÚDE, 78
6.2 AÇÃO DE ESPIRITUALIDADE, 80
7 GESTÃO PARTICIPATIVA, 83
8 MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS UASEs, 91
8.1 BASES NORMATIVAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, 91
8.2 PARÂMETROS DE SEGURANÇA NAS UASEs, 92
8.3 AÇÕES DE SEGURANÇA APLICADAS PELOS SERVIDORES DAS UASEs, 93
8.4 PROCEDIMENTOS DE REVISTA, 99
8.5 NATUREZA E SANÇÕES DISCIPLINARES, 102
8.6 GERENCIAMENTO DE CRISE, 108
8.6.1 Intervenção Policial Militar nas UASEs, 111
8.7 COORDENAÇÕES DE PROCESSOS NAS UASEs, 116
9 REFLEXÃO DO PROCESSO, 122
REFERÊNCIAS, 124

## PREFÁCIO

O Projeto Político Institucional – PPI da FUNCAP estabelece um modo de trabalho com adolescente em conflito com a lei, visando atender os preceitos da garantia de direito integral, na medida em que a adolescência é marcada pela passagem da infância à idade adulta, fase essa que se caracteriza por alterações psico-físicas e socioculturais de ordem profundas e intensas. Nesta fase, o indivíduo passa a assumir deveres e obrigações que exigem compromissos e responsabilidades capazes de gerar impactos e repercutir em atos de violência.

Neste sentido, traz a concepção de que as medidas socioeducativas precisam quebrar com o ciclo da doutrina da rigidez disciplinar e da punição e entender que o adolescente em conflito com a lei resulta da própria sociedade contemporânea, centrada no valor econômico. A violência é a expressão mais viva das desigualdades socioeconômicas, que vulnerabilizam os desapropriados material e afetivamente e, em consequência, geram respostas à ausência de parâmetros sociais capazes de formar personalidades conscientes de seus papéis político-sociais dignos.

Desta forma, o PPI tem como perspectiva quebrar o paradigma punitivo e abrir para uma nova pedagogia de atendimento ao adolescente, considerando-o sujeito de direitos central nas práticas político-pedagógicas, o que exige a troca permanente entre os diferentes segmentos sociais implicados no contexto do SINASE. Isto é, os profissionais, a família e a sociedade. Com atenção especial ao adolescente. Este também é o desafio do sistema judiciário que costuma isolar a situação da infração e culpabilizar o adolescente. A sociedade não está isenta! A saída para a fase da adolescência, no contexto das medidas sociodisciplinares, deve ser buscada no espaço da reflexão coletiva, em que a participação de todos é a ação pedagógica primeira, capaz de gerar soluções, na medida em que o adolescente em conflito com a lei é um sujeito criativo e em uma fase de desenvolvimento especial.

Assim, o PPI da FUNCAP mostra-se como um instrumento estruturador de uma nova política de atendimento das medidas socioeducativas, elaborado sob a acepção da política de proteção integral. Um paradigma que marca a história das políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei, um segmento social em uma fase de desenvolvimen-



to extremamente importante. Torna-se, portanto, um instrumento que sistematiza um conjunto de diretrizes pedagógicas necessárias ao atendimento socioeducativo sob uma abordagem multidimensional, visando abranger o esporte, a cultura, o lazer, a vida familiar e comunitária.

Neste sentido, o PPI visa ser um elo na formação de adolescentes em conflito com a lei, em pessoas capazes de experimentar a passagem da adolescência a vida adulta sob novos princípios, o que exige habilidades dos profissionais (juízes, promotores, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, monitores, dentre outros) para o envolvimento da sociedade, a fim de responder às demandas dessa fase do desenvolvimento humano e pessoal, objetivando combater a violência juvenil, no sentido de projetar novas perspectivas de vida em sociedade.

Nesse contexto, o método adotado torna-se uma novidade na medida em que visa à articulação entre as unidades socioeducativas e a sociedade, primando pela organização coletiva, levando em consideração os sentimentos dos adolescentes como sujeitos de direitos, mas também de obrigações indispensáveis. A participação dos adolescentes e de suas famílias na formulação do PPI foi uma estratégia de respeito aos direitos. Agora precisa ser divulgado e ampliado para o conjunto da sociedade. O desafio está lançado!

*Maria José Barbosa, professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará, Diretora Adjunta do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, pesquisadora produtividade do CNPq e da Comunidade Européia, em temáticas do desenvolvimento humano.*

## APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político Institucional do Atendimento Socioeducativo no Pará, Volume II, dividido em Parte I e Parte II, resulta de um esforço coletivo de servidores, técnicos e gestores da FUNCAP (Fundação da Criança e Adolescente do Pará), os quais presentemente orientam suas ações sob a referência de novos marcos legais e conceituais, na perspectiva de aperfeiçoar a Proteção Social a crianças e adolescentes no estado.

A atual Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, fundada no princípio da peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, trouxe no seu bojo grandes compromissos e renovada atuação para os que formulam e executam políticas públicas destinadas a esse contingente na sociedade brasileira.

Tal doutrina, sem dúvida, representou um avanço significativo em nosso marco legal, ao romper e superar o arcaico paradigma da Doutrina da Situação Irregular que norteava o revogado Código de “Menores”, para abrigar a imperiosa necessidade do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, requerendo do Estado Políticas de Proteção Integral, como preconizado pela Convenção das Nações Unidas do Direito da Criança, e pela Doutrina da Proteção Integral resultante da nova ordem nacional e internacional.

O Governo do Estado, consoante as orientações do texto constitucional brasileiro, em vigor desde outubro de 1988, que se antecipou à Convenção da ONU (a nova doutrina foi aprovado pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989), consoante as orientações da LOAS, do ECA, da PNAS e os compromissos de implantação do SUAS, formula o presente plano nesses novos marcos legais e conceituais, para efetivar uma atualizada política destinada à criança e ao adolescente no Pará,

Como é sabido, o novo conjunto normativo revoga a antiga concepção tutelar, dando um novo contorno ao funcionamento da Justiça de Infância e Juventude e às políticas de proteção social, tendo sido abandonado o conceito de “menor”, como subcategoria de cidadania.

Princípios fundamentais, que em nome de uma suposta ação protetiva



do Estado eram esquecidos pela antiga Doutrina da Situação Irregular, passaram a ser integrantes da rotina das políticas públicas e dos processos envolvendo crianças e adolescentes em conflito com a lei, tais como princípio da reserva legal, do devido processo legal, do pleno e formal conhecimento da acusação, da igualdade na relação processual, da ampla defesa e contraditório, da defesa técnica por advogado, da privação de liberdade como excepcional e somente por ordem expressa da autoridade judiciária, da proteção contra a tortura e tratamento desumano ou degradante, etc.

Definem-se os direitos das crianças e adolescentes, estabelecendo-se que, no caso de algum destes direitos vier a ser ameaçado ou violado, é dever do Estado restabelecer o exercício do direito atingido, através de mecanismos e procedimentos efetivos e eficazes, tanto administrativos quanto judiciais, se for o caso.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Pará comunga com as concepções e perspectivas aqui preconizadas e sintoniza com as recomendações do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) de políticas públicas fundamentadas em ações planejadas.

Eutália Barbosa Rodrigues  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES

“

**O processo de construção deste Projeto Político Institucional ao atendimento socioeducativo começou a ser desenvolvido, em 2007, como uma das diretrizes fundamentais da atual gestão da FUNCAP.**”

# 1

## 1. INTRODUÇÃO



A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, na Gestão Estadual do Governo Democrático e Popular 2007-2010, tem a satisfação de apresentar o Projeto Político Institucional – PPI. É uma proposta que subsidia e orienta o Atendimento Socioeducativo (ASE) de privação, restrição de liberdade e meio aberto de adolescentes e jovens envolvidos com ato infracional no Pará.

O PPI está estruturado em dois volumes:

- I volume “Mudanças de conteúdo e de método” que traz novo marco legal e referencial que orienta o aten-

dimento socioeducativo.

- II volume “Ações, parâmetros e procedimentos do atendimento socioeducativo” que apresenta o ordenamento metodológico de funcionamento do atendimento socioeducativo.

O objetivo geral da proposta é orientar a execução do atendimento socioeducativo com qualidade aos adolescentes e jovens, a quem se atribui a prática de ato infracional e seus familiares, no Estado do Pará, alicerçado na garantia dos direitos fundamentais. Para tanto, este trabalho concretiza-se, a partir dos seguintes objetivos específicos:

1) Ações socioeducativas de educação escolar, educação profissional, esporte, cultura, lazer, espiritualidade, saúde, segurança, abordagem familiar e comunitária garantidas com qualidade aos adolescentes e jovens, efetivando-se com base nos parâmetros pedagógicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

2) Jovens, adolescentes e familiares recebem atendimento socioeducativo a partir de fases bem definidas, respeitando-se o desenvolvimento individual acerca de sua condição de peculiaridade, gênero e etnia.

3) Unidades de Atendimento Socioeducativo ordenadas e articuladas em seus fluxos, funcionamentos e convivência interna.

4) Comunidade socioeducativa realizando uma gestão participativa do atendimento socioeducativo com envolvimento quantitativo e qualitativo dos sujeitos.

O processo de construção deste Projeto Político Institucional ao atendimento socioeducativo começou a ser desenvolvido, em 2007, como uma das diretrizes fundamentais da atual gestão da FUNCAP. Para a construção da proposta, a gestão elegeu como forma política pedagógica o processo democrático e participativo de envolvimento da comunidade socioeducativa<sup>1</sup>, organizações sociais e sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Pará - SGD.

Esse movimento efetivou-se a partir de fases bem específicas como Diagnóstico participativo do atendimento socioeducativo no Pará; seminários para discutir os marcos legais e referenciais, diretrizes, processos, procedimentos para dinâmica do atendimento socioeducativo e espaços coletivos de troca e diálogo para sistematização e implantação da proposta por meio de vivências nas Unidades de Atendimento Socioeducativo - UASE.

Como estratégia de legitimidade desse movimento e seus produtos, a proposta foi apresentada nos Conselhos de Direitos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, além de uma rodada de diálogo que contou com a participação de gestores e técnicos de organizações governamentais e não governamentais do Pará e também com a contribuição e mediação do Professor Antônio Carlos Gomes da Costa.

Aqui apresentamos o segundo volume, “Ações, parâmetros e procedimen-



tos do atendimento socioeducativo”, que se organiza em duas partes:  
I PARTE: Parâmetros de funcionamento e de convivência das unidades socioeducativas – UASEs.

II PARTE: Ações sociopedagógicas e gestão participativa  
Na primeira, estão dispostos os parâmetros de funcionamento, fluxo e convivência nas UASEs.

Na segunda parte, organizam-se as ações sociopedagógicas de educação escolar, educação profissional, esporte, cultura, lazer, atenção à família, saúde, espiritualidade, gestão participativa e segurança nas UASEs.

<sup>1</sup> Estamos utilizando a expressão “Comunidade Socioeducativa” da mesma forma que é usada pelo SINASE, ou seja, para referirmo-nos aos jovens e adolescentes que cumprem medida socioeducativa, às famílias e aos servidores que trabalham nas unidades socioeducativas da FUNCAP.

## **PARTE I**

# **Parâmetros de funcionamento e de convivência das Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASEs)**



“

**O Atendimento Socioeducativo no Estado é organizado por gênero, com Unidades para adolescentes do sexo masculino e adolescentes do sexo feminino, sabendo-se que as do sexo feminino estão localizadas na Região Metropolitana de Belém - RMB. As Unidades provisórias, internação e semiliberdade para adolescentes do sexo masculino estão presentes na Região Metropolitana de Belém e Regionais do Estado.**”

## 2

### **PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO E DE CONVIVÊNCIA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - UASEs**



A construção de parâmetros de funcionamento e de convivência nas UASEs surge da necessidade de orientações pactuadas, coletivamente, para facilitar o movimento e as relações no Sistema Socioeducativo (SSE). A Pactuação dessas orientações veio para enfrentar a questão da desarticulação do SSE bem como unificar os parâmetros de convivência de uma Unidade para outra, rompendo com isolamento e a fragmentação entre as ações.

A pesquisa qualitativa, realizada em 2007<sup>2</sup>, identificou que em cada UASE havia formas, princípios específicos e individuais de funcionamento e pouco estabelecimento de estratégias coletivas para o desenvolvimento das ações profissionais. Tais procedimentos culminavam com o desrespeito à concepção e à prática dos Direitos Humanos que, comumente, cortava-se escova dental e colheres pela metade, como medida de segurança, para

que não fossem transformadas em arma branca. Diante dos dados revelados pela pesquisa, foi um dos desafios postos a superar. Em contrapartida necessária se fazia que estabelecer um Plano Socioeducativo coerente com o marco legal vigente que contribuísse para articular e orientar práticas que expressassem a garantia dos Direitos Humanos no SSE.

A partir de 2006, foi instituído um sistema de instrumentos e de procedimentos jurídico-administrativos, denominado Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Tal Sistema vem operacionalizar a efetivação do ECA, no âmbito do atendimento socioeducativo, trazendo parâmetros e procedimentos para ordenar os processos cotidianos nas UASEs. Os parâmetros aqui apresentados são fundamentados e referenciados no marco legal, cuja intenção é contribuir para sua efetivação na realidade do SSE. Nesse sentido, apresentamos os seguintes parâmetros:

- ☑ Organização das UASEs de internação por gênero e faixa etária;
- ☑ Convivência familiar na UASE;
- ☑ Orientação às atividades de rotina do atendimento socioeducativo.

## 2.1 ORGANIZAÇÃO DAS UASEs DE INTERNAÇÃO POR GÊNERO E FAIXA ETÁRIA

O atendimento Socioeducativo no Estado é organizado por gênero, com Unidades para adolescentes do sexo masculino e adolescentes do sexo feminino, sabendo-se que as do sexo feminino estão localizadas na Região Metropolitana de Belém – RMB. As Unidades provisórias, internação e semiliberdade para adolescentes do sexo masculino estão presentes na Região Metropolitana de Belém e Regionais do Estado.

O Art.123 do ECA aponta que a internação deve ser cumprida em local exclusivamente para o adolescente ou jovem, obedecendo rigorosamente os critérios de idade, compleição física (estrutura biofísica) e gravidade da infração. O PPI estabelece a organização das UASEs de Internação que acolhem adolescentes do sexo masculino, nas faixas etárias entre 12 e 21 anos, a partir de critério de idade dos socioeducandos; sendo que a compleição física, primariedade e gravidade da infração serão organizadas dentro da própria Unidade em que recebem o atendimento. Também se estabelecem os espaços de convivência protetora com o objetivo de resguardar o socioeducando da convivência coletiva.

UASE	MÉTRICA	CAPACIDADE	FAIXA ETÁRIA
		GÊNERO	
UASE - I/Beavenida		20 adolescentes masculinos	16 a 17 anos
		20 adolescentes femininos	16 a 17 anos
UASE - CSEM	Internação	30 adolescentes masculinos	16 a 17 anos
		30 adolescentes femininos	
UASE - CIJAM		40 jovens masculinos	18 a 21 anos
UASE - CESEBA		30 adolescentes masculinos	12 a 21 anos
UASE - CIAMMARABÁ		20 adolescentes masculinos	12 a 21 anos

O objetivo desse processo é gerir projetos pedagógicos das Unidades nos limites e nas possibilidades, considerando as peculiaridades de desenvolvimento dos adolescentes e dos jovens. A seguir, apresenta-se o quadro abaixo para o acolhimento de adolescentes e jovens em processo de atendimento socioeducativo.

**Quadro: Unidades de Atendimento Socioeducativo do Pará**  
Fonte: Autor (2010)

## 2.2 MOVIMENTAÇÃO DOS ADOLESCENTES ENTRE AS UASEs

Neste tópico serão demonstrados os parâmetros para orientar o movimento dos adolescentes entre as UASEs, para que haja unidade no funcionamento e no fluxo do SSE.

### 2.2.1 Modalidade de atendimento de até 72 horas

a) Ao ser apreendido (a) o (a) adolescente será custodiado (a) no Serviço de Atendimento Social - SAS, onde serão dadas as primeiras orientações sobre o SSE. A permanência máxima do adolescente nesse espaço será de até 72 horas;

b) Adolescente em descumprimento de medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade sem novo ato infracional, ao adentrar no SAS, a equipe técnica da Unidade verifica se existe mandado de busca e apreensão contra o adolescente e de qual medida se evadiu. Após tal procedimento, o adolescente deverá ser encaminhado para a UASE diferente daquela em que esteve cumprindo medida antes da fuga.

c) Adolescente em descumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, sem novo ato infracional e com mandado de busca e apreensão, determinando internação sanção, deverá ser encaminhado para cumpri-la em UASE, correspondente a sua faixa etária;

d) Adolescente em descumprimento de medida socioeducativa com novo ato infracional é apresentado no Juizado do Centro Integrado Atendimento ao Adolescente - CIAA e, posteriormente, encaminhado para a UASE de acordo com a sua faixa etária;

e) Adolescente apreendido que esteja em descumprimento de medida protetiva, a equipe do SAS deverá entrar em contato, imediatamente, com a gestão daquela Unidade, informando sobre apreensão do educando. Deverá, ainda, solicitar informação sobre a saúde mental do educando e o envio de uma cópia de laudo forense que aponte transtorno mental ou, no caso, de uso de drogas e a sentença judicial que determinou a medida. Confirmado tais diagnósticos, o educando deverá ser logo encaminhado ao respectivo espaço em que se encontrava em proteção. Caso o laudo forense aponte transtorno de conduta, a equipe do CATS deverá, de imediato, comparecer ao SAS para fornecer maiores informações sobre a saúde mental do educando. E, se necessário, as equipes (CATS e SAS) deverão participar de audiência no CIAA;

f) Adolescente que empreendeu fuga com menos de 72 horas da UASE, retorna para a UASE de onde fugiu;

g) Todas as UASEs ficam obrigadas a informar imediatamente ao SAS a fuga de adolescentes.

#### 2.2.2 Modalidade de Atendimento Provisório de até 45 dias.

a) As UASEs Provisórias Masculino/feminino – receberão os (as) adolescentes encaminhados pelo SAS ou por outras comarcas para medida cautelar de internação provisória, onde terão sua permanência, por no máximo, 45 dias, podendo ser sentenciados com as medidas socioeducativas, protetivas ou retorno à família;

b) A UASE, quando informada pelo juizado sobre qual medida o adolescente irá cumprir, imediatamente, providenciará a sua transferência.

c) Sendo prolatada sentença de privação ou restrição de liberdade, a UASE será responsável em realizar levantamento da disponibilidade de vaga nas UASEs, devendo respeitar, no momento da transferência, a faixa etária de cada UASE e os critérios de movimento de adolescentes para cumprir a medida socioeducativa;

d) Adolescente que, no cumprimento de medida cautelar, manifestar transtorno mental deverá ser avaliado pela equipe de profissionais do CATS, mantendo diálogo com a UASE provisória acerca da situação, somente na Região Metropolitana de Belém - RMB. Havendo um pré-diagnóstico da situação, a equipe do UASE deverá sugerir em relatório medida protetiva e solicitação de laudo forense.

#### 2.2.3 Modalidade de Atendimento Protetivo

Todas as UASEs podem solicitar à equipe do CATS que participe de estudo de caso sobre adolescentes e jovens que apresentem transtorno e doença mental e/ou transtorno de conduta.

#### 2.2.4 Movimentação de adolescentes nas UASEs de internação.

A organização das UASEs, por faixa etária, cumpre uma metodologia de trabalho para evitar que haja movimentos frequentes de adolescentes no SSE. As movimentações de adolescentes entre as UASEs só devem ocorrer nas situações de progressão de medida e em casos excepcionais. Dessa forma, será assim o fluxo:

a) Todas as UASEs deverão ser organizadas de acordo com as faixas etárias, compleição física e gravidade do ato;

b) Todas as UASEs terão como parâmetro de funcionamento as faixas etárias, compleição física e gravidade do ato. Portanto, não haverá UASE específica para trabalhar o adolescente com reiteração ou reincidência em atos infracionais, adolescentes evadidos ou com atitudes agressivas;

c) As ações socioeducativas das UASEs de Internação deverão funcionar, tendo como base as fases de desenvolvimento integral do adolescente;

d) Todas as UASEs de Internação terão, como parâmetro metodológico, a execução das três fases de atendimento ao adolescente: fase inicial, intermediária e conclusiva;

e) As UASEs de Internação, para executar as fases de atendimento, deverão organizar seus espaços a fim de se possibilitar as mudanças de fases ao adolescente;

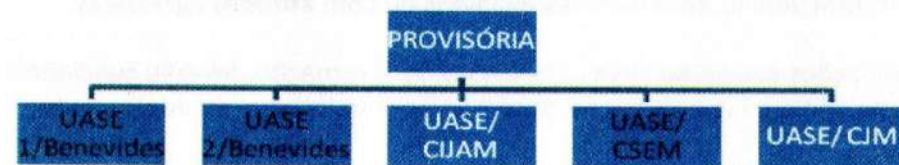
f) O adolescente que já estiver cumprindo medida socioeducativa na fase conclusiva, não deverá ser transferido, mesmo passando de faixa etária,

ou seja, permanecerá na UASE de origem, se a equipe técnica avaliar que o socioeducando necessita de manutenção de medida de internação, então, o adolescente pode ser transferido para a UASE correspondente à sua faixa etária;

g) As UASEs de Internação deverão ter espaços físicos reservados para convivência protetora a adolescentes que estão sofrendo ameaças à sua integridade física e psicológica. Caso as intervenções técnicas não tenham surtido efeito, proceder-se-á a realizar a transferência com mediação da Diretoria Técnica de Atendimento Socioeducativo DAS. Portanto, as UASEs não poderão transferir adolescentes que estejam sofrendo ameaça.

h) A adolescência é uma fase marcada por mudanças e contradições comportamentais, tais manifestações podem ser mais evidentes em um adolescente privado de liberdade, portanto as UASEs de Internação deverão, em suas ações socioeducativas, construir as possibilidades de superação. A transferência e/ou permuta entre as UASEs de uma mesma faixa etária é o último recurso para gerenciar crises. Se houver necessidade em situa-

ções extremas (tentativa de fuga, agressão ao servidor entre outras), as equipes das UASEs envolvidas e os coordenadores das medidas devem discutir minuciosamente o caso.



**Organograma: UASE por faixa-etária**

**Fonte: Autor (2010)**

### 2.2.5 Preparação do adolescente e jovem para a Semiliberdade.

Diante desse contexto, o processo educativo que deverá nortear a execução da Semiliberdade é indissociável da participação ativa do adolescente

e jovem na vida da comunidade bem como da conjugação de todos os esforços possíveis, objetivando seu convívio junto à família natural.

A medida de Semiliberdade, pela sua especificidade, exige do adolescente e jovem algumas características relevantes ao seu desenvolvimento: crescimento, maturação, aprendizagem, ou seja, mudança evolutiva. Tal processo se estabelece, a partir de sua permanência na medida cautelar ou de internação, devendo proporcionar, através da proposta pedagógica, ações que favoreçam ao adolescente e jovem o exercício da liberdade com responsabilidade.

Mediante análise, torna-se imprescindível que as UASEs de Internação em consonância com as UASEs de Semiliberdade realizem ações que contribuam na preparação do adolescente para uma nova etapa dentro do processo socioeducativo.

a) Estudo de caso preparatório para a progressão de medida – deve-se analisar e considerar a maturação do adolescente e jovem, considerando as características da nova medida por meio da articulação da transição entre as equipes técnicas;

b) Reparação do adolescente e jovem assim como a família, objetivando conduzi-los à compreensão e conhecimento do novo contexto socioeducativo, no qual passará a conviver;

c) Diálogo sistemático por ocasião do atendimento individual;

d) Visita ao novo espaço, favorecendo o intercâmbio com a nova equipe e adolescentes;

e) Socializar com o adolescente e família as regras de convivência e sanções do novo espaço;

f) As UASEs de Semiliberdade poderão estabelecer movimentação de socioeducando entre si, porém o socioeducando deverá ter garantido os passos metodológicos da intervenção técnica, ou seja, a equipe deverá efetivar previamente o diagnóstico polidimensional, estudo de caso e a visita domiciliar;

g) As possibilidades de movimentação estão assentadas em situações de ameaça e/ou risco de morte do socioeducando na sua comunidade (local



onde a UASE está localizada) dentro da UASE, assim como, por evasões reiteradas da semi onde cumpre medida;

h) A movimentação deverá ser efetivada por um técnico para o qual é apresentado todo o histórico e situação do socioeducando, a fim de que possa melhor acompanhá-lo;

i) No dia útil seguinte ou no momento da movimentação deverá ocorrer uma reunião entre os técnicos de referência das SEMIS para discutir sobre o caso;

j) O socioeducando que for conduzido a Semi, sem mandado de busca e apreensão, e a UASE tem conhecimento da evasão do socioeducando, as SEMIS farão o acolhimento e, posteriormente, entrarão em contato com o Juizado para tomá-las as medidas cabíveis.

### 2.3 CONVIVÊNCIA FAMILIAR NAS UASEs

É amplamente reconhecida a importância da família em seus mais diversos arranjos no acolhimento e cuidados de seus membros. Ela deverá ser o espaço privilegiado de garantia da sobrevivência daquele que dela é dependente, principalmente os mais vulneráveis (crianças, adolescentes e idosos).

É nessa perspectiva que o direito à convivência familiar torna-se um dos mais importantes à criança e ao adolescente. Tal direito é expresso na Constituição Federal Brasileira, Art. 227 e no ECA, artigo 19. SUAS e SINASE referenciam a família como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, reafirmando que as famílias devem participar ativamente da vivência socioeducativa.

Portanto, as práticas sociais nas UASEs devem oferecer condições reais por meio de ações e atividades programadas, visando a participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar. Ações e atividades devem ser programadas, a partir da realidade familiar dos adolescentes para que conjuntamente através de programa de atendimento, adolescentes e familiares possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades, ressaltando-se que tudo o que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família.

Confirma-se que o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente, se ele não estiver integrado e compartilhando suas conquistas com a sua família, que deve ser apoiada e ter acesso às condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência. Diante disso, a convivência familiar nas UASEs terá os seguintes parâmetros:

a) Trabalho de integração entre adolescentes e seus familiares para que possam desenvolver temáticas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para MSE de Internação), abordagem e tratamento ao uso indevido de drogas, saúde mental e fortalecimento de vínculos.

b) Ações de participação e com responsabilização das famílias no processo socioeducativo dos adolescentes atendidos;

c) As UASEs incluirão as famílias em um processo de co-participação na gestão do atendimento socioeducativo;

d) Garantir o atendimento individual e grupal com as famílias;

e) Promover a formação política e cultural;

f) Promover a qualificação das relações afetivas do adolescente com a família;

g) Envolver a família nas atividades cotidianas da UASE, nas programações e execução de eventos de esporte, cultura e lazer;

h) Mobilizar a família para diligenciar no sentido de marcação de consultas, aquisição de documentos e outras atividades;

i) Promover a inserção da família à rede de serviço socioassistencial;

j) Garantir a inclusão das famílias em programas de transferência de renda e benefícios, no âmbito dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

l) Respeitar os vínculos afetivos dos adolescentes que já possuem vida



conjugal estabelecida;

m) As UASEs deverão garantir espaço adequado, a fim de que o adolescente e jovem, em cumprimento de MSE de Internação não sejam privados de sua vida conjugal.

n) Garantir visita íntima aos adolescentes e jovens que já possuíam família, antes do cumprimento da medida socioeducativa, porém deverá ser cuidadosamente orientado por profissional qualificado que discutirá com o adolescente e jovem os métodos contraceptivos, planejamento familiar e a prevenção;

o) As UASEs de Internação deverão discutir nos grupos de famílias a temática relacionada à sexualidade responsável bem como o respeito às diferentes opções sexuais;

p) Crianças e adolescentes poderão visitar o socioeducando em dia alternado aos adultos;

q) É vedada, como forma sancionatória, a não garantia da convivência familiar e comunitária aos adolescentes e jovens.

#### **2.4 ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE ROTINA DO ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO**

Nesse item se estabelecem parâmetros que orientarão as ações de rotina do atendimento socioeducativo nas UASEs. Objetiva-se estabelecer um mínimo de unidade entre a dinâmica dos espaços e processos para que todos possam usufruir coletivamente dos direitos e deveres de convivência.

a. Estabelecimento de convivências e utilização do espaço da UASE.

Nas UASEs, todos os momentos e espaços serão oportunos para educar e criar vivências educativas entre socioeducador e socioeducando, sabendo-se que os profissionais nas UASEs são agentes ativos no processo educativo de adolescentes e jovens para seu convívio social.

O espaço das UASEs para os profissionais é seu local de trabalho, e para o adolescente e jovem é a oportunidade para mudar suas “condições de vida, é possibilidade de desenvolvimento pessoal e social” (COSTA, 2006,

p. 43). Para tanto, as formas de convivência não são iguais, ambos tem organização, direitos e deveres diferenciados na garantia de situações objetivas para efetivação das ações.

A equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, advogados, pedagogos, terapeutas entre outros), “não podem e nem devem” limitar sua prática profissional, diálogo e troca com os adolescentes, jovens e familiares às salas e mesas de trabalho, deverão, sim, aproveitar todos os espaços, momentos e ações. Assim, seu tempo de atuação será preenchido pelo acompanhamento e contribuição às atividades de rotina, de vivências, salas de aula, dormitórios, refeitórios, nas alas entre outros.

No dia-a-dia, o princípio fundamental para orientar análises e abordagens dos profissionais será baseada em uma relação de respeito e dignidade aos adolescentes e jovens. Nos processos de diálogo e troca com eles, deverão buscar motivá-los à necessidade de se construir relações respeitadas consigo mesmo e com os outros.

As relações precisam ser pautadas pelo respeito mútuo. Por isso, torna-se imprescindível que as pessoas envolvidas tenham a sensibilidade de se perceberem como sujeitos de direitos, plenos em capacidades para aprender e ensinar formas e conteúdos de vivências de culto à amizade, à paz, à solidariedade, ao diferente, à simplicidade, à preservação da natureza, à gentileza, à alegria, ao gozo e ao amor.

b. Acesso a higiene pessoal, ambiental e documental.

A seguir, a relação de algumas garantias de direito dos adolescentes:

Ter acesso aos objetos de higiene pessoal para seu asseio cotidiano, inclusive assegurando utensílios que respeitem sua singularidade de gênero e etnia;

Habitar alojamentos, alas e espaços de atendimento em condições adequadas de higiene e salubridade;

Ter espelhos nos espaços das UASEs;

Manter sob sua posse objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los;

☒ Receber os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

c. Acesso aos espaços de refeição.

☒ As refeições dos adolescentes e jovens nas UASEs deverão ser realizadas em refeitórios para o exercício coletivo com a comunidade socioeducativa;

☒ A alimentação deverá ser adequada em qualidade e quantidade;

☒ Os familiares poderão trazer alimentos em demonstração de cuidado com seu o familiar, e sempre em caráter de contribuição.

☒ Garantir, a partir de organização de cada UASE, a participação de familiares em momentos de refeições.

Esses parâmetros serão estabelecidos para todas as UASEs, sabendo-se que, durante a construção dos Projetos Pedagógicos - PP e os Regimentos Internos – RI por Unidade, será possível que cada parâmetro se aprofunde a partir da cultura de trabalho e convivência de cada espaço, com clareza de que esses instrumentos terão como referências o PPI, não devendo ser contrários ao que se estabelece.

2 PERCEPÇÕES das práticas sociais do atendimento socioeducativo: SGD, trabalhadores, adolescentes e familiares. FUNCAP, 2007.

“

**A gestão técnica dos procedimentos de atendimento socioeducativo trata sobre a capacidade individual e coletiva de estabelecer objetivos, estratégias, metas, metodologia e avaliação do conjunto de procedimentos e técnicas que deverão ser efetivados no atendimento socioeducativo do adolescente, jovem e familiar.”**



# 3

## FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



As fases de atendimento socioeducativo é uma metodologia que busca organizar o atendimento, a partir dos fundamentos do ECA e do SINASE. Elas tem como marco um conjunto de procedimentos técnico-operativos que orientarão os profissionais, facilitando a abordagem para a garantia ao desenvolvimento individual e social dos socioeducandos, considerando suas condições de peculiaridade, gênero e etnia. Para tanto, é descrito a gestão dos procedimentos e técnicas que envolvem o atendimento socioeducativo.

### 3.1 GESTÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A gestão técnica dos procedimentos de atendimento socioeducativo trata sobre a capacidade individual e coletiva de estabelecer objetivos, estratégias, metas, metodologia e avaliação do conjunto de procedimentos e técnicas que deverão ser efetivados no atendimento socioeducativo do adolescente, jovem e familiar. A ação socioeducativa deverá ser diretiva,

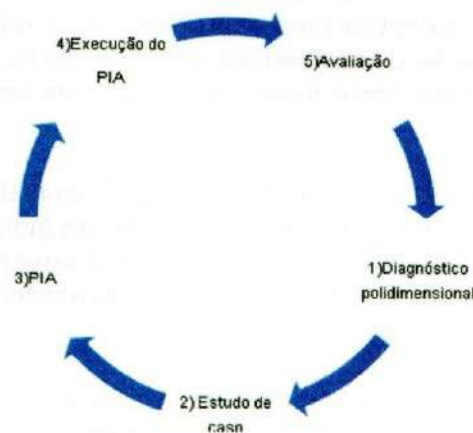
intencional e gerida individualmente por cada projeto profissional, mas também coletiva, num processo interdisciplinar. Os processos intencionais e sistemáticos de se chegar a uma decisão e de fazer a decisão funcionar caracterizam a ação que denominamos de gestão (LIBÂNEO, 2004, p.101).

Diante disso, as UASEs irão dispor dos seguintes procedimentos:

#### i) Plano Socioeducativo Operacional – PSEO

Como parte da gestão institucional, cada UASE deverá construir com o coletivo de profissionais um Plano Socioeducativo Operacional - PSEO anual que estabelecerá ações, atividades, metas responsáveis e períodos de execução dos seguintes eixos de trabalho:

- ☑ Ações sociopedagógicas - saúde, educação escolar, educação profissional, esporte, cultura, lazer, espiritualidade, abordagem familiar e comunitária, articulação da rede de serviço;
- ☑ Parâmetros de fluxo e de funcionamento – organização da unidade por faixa etária, fase de atendimento, rotina do atendimento e convivência familiar na UASE;
- ☑ Processos e instrumentos técnicos das fases de atendimento - diagnóstico polidimensional, estudo de caso, Plano Individual de Atendimento, execução do PIA, avaliação, Reordenamento do PIA.



O PSEO será acompanhado pela Diretoria de Atendimento Socioeducativo – DAS junto às UASEs, num processo sistemático de monitoramento e avaliação.

#### ii) Processos e instrumentos das fases de atendimento

*Fluxograma: Procedimento das fases de atendimento*  
*Fonte: Autor (2010)*

Aqui será possível acessar um conjunto de processos e instrumentos que facilitarão a efetivação das fases de atendimento ao socioeducando e familiares. Os processos e instrumentos técnicos das fases de atendimento são os seguintes: diagnóstico polidimensional, estudo de caso, plano individual de atendimento, execução do PIA, avaliação.

Composição de cada processo:

### A) DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

O diagnóstico polidimensional é um processo de avaliação do desenvolvimento pessoal e social do educando, tendo como perspectiva todas as dimensões de sua vida. A partir desse diagnóstico fundamenta-se o estudo de caso e se constrói PIA, havendo a identificação, classificação e análise dos aspectos: jurídico, saúde, psicológico, social, cultural e pedagógico do socioeducando e seus familiares. Esse processo investigativo é realizado com o socioeducando e familiares para coleta de dados e análise, e todas as decisões a partir do diagnóstico deverão ser tomadas com a participação deles.

Como instrumentos para esse processo são destacadas:

☒ Abordagem psicossocial - essa abordagem se caracteriza no atendimento direto ao socioeducando e família cujo momento é de mútuo conhecimento entre o adolescente e a equipe de profissionais da Unidade. O processo inicia no acolhimento e se encerra no desligamento do adolescente da UASE. Nas abordagens psicossociais é que o profissional realiza seu trabalho investigativo em conhecer e desvelar o outro. É o caminho para sair do aparente, do óbvio para entrar na complexidade e causalidades da história de vida e da situação do socioeducando e familiares. O ato infracional em si não representa o único dado, mas o início de uma investigação científica.

☒ Entrevista individual e grupal - A entrevista, nada mais é que um diálogo, um processo de comunicação direta com o usuário (entrevista individual), ou com mais de um (entrevista grupal). Contudo, o que diferencia a entrevista de um diálogo comum é o fato de existir um entrevistador e um entrevistado, isto é, o entrevistador ocupa um papel.

☒ Visita domiciliar - Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida da população usuária,

em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia a dia: seu domicílio. A visita domiciliar é um instrumento que, ao final, aproxima a instituição que atende ao usuário em sua realidade. Assim, as instituições deverão garantir as condições para que a visita domiciliar seja realizado.

☒ Abordagem de grupo - A abordagem de grupo é um recurso que poderá ser utilizado em diferentes momentos da intervenção psicossocial ou pedagógica como, por exemplo, para levantar um debate sobre determinado tema com número maior de usuários bem como atender a um maior número de pessoas que estejam vivenciando situações parecidas. Vale lembrar que é o instrumento que se adapta aos objetivos profissionais, no caso, a dinâmica de grupo deve estar em consonância com as finalidades estabelecidas pelo profissional.

### B) Estudo de caso <sup>3</sup>

O estudo de caso é um método de análise qualitativa usada como meio de organizar dados, preservando o caráter unitário do objeto estudado. Pode ser descrito como a convergência de informações, de vivências e de trocas de experiências que, partindo da percepção de cada socioeducador vinculado ao adolescente/jovem, conduz a uma compreensão mais clara do seu mundo subjetivo e objetivo bem como de suas necessidades e potencialidades tomadas sob o contexto de sua realidade pessoal e social.

O estudo de caso passa pelos seguintes momentos:

I. Descritivo composto por:

- Identificação
- Qualificação
- Contextualidade

II. Analítico com análise do caso.

O estudo de caso não é uma técnica que se finda em si mesma, mas está correlacionada com outros processos como diagnóstico polidimensional e com o Plano Individual de Atendimento - PIA. O adolescente e jovem

não serão objetos de vários estudos de caso, mas somente de um que se inicia a partir do seu ingresso no SSE até seu desligamento.

Nessa fase objetiva-se a investigação sistemática, questionamentos, polêmicas e debates da equipe de referência acerca da história de vida do (a) adolescente, do contexto sociofamiliar de origem, das circunstâncias da prática do ato infracional, dos laços afetivos. Desse modo, tem começo a construção do diagnóstico polidimensional. Os procedimentos deverão ser desenvolvidos da seguinte forma:

i. Durante os primeiros 15 dias, o(a) adolescente será atendido nos eixos jurídico, saúde física/mental, psicológica (afetiva sexual), relações sociais(social), educação escolar, educação profissional, esporte/cultura/lazer;

ii. Com aceso a todas as informações necessárias sobre o adolescente, então, tem começo o estudo de caso, em que deverão ser discutidas as seguintes dimensões do adolescente e família:

- Dificuldades do adolescente;
- Potencialidades;
- Necessidades para superação de dificuldades e fortalecimento de potencialidades.

As demais fases do estudo de caso do adolescente e jovem (fases intermediárias e conclusivas) ocorrerão para reavaliar as dimensões discutidas e levantar novas observações (dificuldades, necessidades e potencialidades), culminando no aprofundamento dos estudos já sistematizados. No estudo de caso, serão analisados os seguintes elementos do educando e família:

- Situação Familiar
- Situação sócio-econômica.
- Avaliação psicológica
- Escolarização
- Saúde

- Relacionamento Interpessoal, familiar, comunitária, afetiva.
- Profissionalização

### C) Plano individual de atendimento - PIA <sup>4</sup>

O Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE) estabelece o Plano Individual de Atendimento como uma ferramenta importante no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de meta e compromisso pactuados com esse adolescente e sua família, durante o cumprimento de sua medida socioeducativa.

A intervenção sócio educativa não deve focar seu atendimento apenas no ato infracional cometido pelo adolescente. É preciso vê-lo como sujeito de direitos com capacidade de reconstruir sua vida e suas relações socioafetivas, bem como colocar em prática seus talentos e potencial criativo. Para isso faz-se necessário a equipe multiprofissional responsável pelo socioeducando, juntamente com ele e sua família elaborar a proposta de atendimento ao longo de sua permanência no cumprimento da medida sócio educativa.

Como elaborar um PIA?

A construção do PIA inicia-se no processo investigativo da abordagem psicossocial e toma uma forma de síntese para elaboração no estudo de caso, no que será observada a realidade objetiva e subjetiva do adolescente. Não existe determinação de prazo, mas, em geral, a elaboração do Plano deverá ocorrer no primeiro trimestre do cumprimento da medida sócio educativa. É importante que o adolescente manifeste, minimamente, interesse para elaboração do Pia em conjunto com a equipe. O tempo é individual e pode ser percebido através do estudo de caso. Realizar-se-ão reuniões periódicas para avaliação da evolução do adolescente, quando serão incluídas reflexões de auto avaliação pelo próprio adolescente. O PIA estará assim organizado:

1ª) Diálogo com socioeducando e familiares acerca dos limites e possibilidades identificados nos estudos de caso

Deve ser dialogado com o(a) adolescente o conteúdo do estudo de caso para ajudá-lo a pensar as dificuldades/potencialidade/necessidades. Após esse processo, discutir seus interesses e ações que gostaria de ex-



cutar para superação e fortalecimento daquilo que for essencial ao seu desenvolvimento saudável.

No período de até 20 dias, reunir com os familiares do educando para apresentação do Plano Individual de atendimento, discutindo com eles a pactuação de ações e acompanhamento também sob sua responsabilidade, durante o cumprimento da medida.

### 2ª) Pactuação das ações e metas para compor o PIA

A equipe de referência discutirá com o educando e família as ações e metas de mudança da situação apontada em diagnóstico. Também será definido prazo (quando, tempo) e o responsável (quem) para executar as ações e metas, sabendo-se que haverá metas a serem executadas pela equipe, algumas pela família e outras, pelo socioeducando.

### Execução do PIA

A execução do Plano Individual de Atendimento - PIA é a efetivação das ações e metas que o socioeducando e familiares estabeleceram e o farão no processo do atendimento socioeducativo. Assim, estarão eles inseridos nas seguintes ações socioeducativas:

- ☑ Momento de docência – adulto ensinando o adolescente (educação formação e educação profissional).
- ☑ Práticas e vivências educativas - presença educativa, atendimentos, diálogo individual e coletivo com os adolescentes e jovens, oficinas, esporte, lazer.
- ☑ Rotina socioeducativa - levantar, higiene pessoal, refeições, entretenimento, etc.

Esses espaços e processos serão acompanhados pela equipe de profissionais para orientar, motivar, advertir, facilitar e avaliar com o socioeducando e familiares seu desenvolvimento pessoal e social.

### Avaliação do PIA

No atendimento socioeducativo, ao longo da história, observa-se uma prática avaliativa pautada na concepção punição-repressão do/a socio-

educando/a em virtude das dificuldades enfrentadas em seu desenvolvimento pessoal e social. Fica, assim, explícito, quando se identifica na fala de alguns profissionais da ação socioeducativa termos de atendimento ao socioeducando/a como contenções, transferências, restrições de convívio familiar aplicadas no contexto dos espaços socioeducativo. Sem os verdadeiros elementos para uma avaliação consistente, o que ocorre são reações isoladas, sucessivos julgamentos, meras aplicações de castigos.

Entende-se com isso que o núcleo da avaliação do desenvolvimento pessoal e social do socioeducando/a aparece distorcido: o foco são os problemas; a avaliação é rotulante e excludente; a atuação é passiva por parte daqueles que poderiam mediar processos de mudança; o foco da observação do cotidiano é a indisciplina; retorno é o julgamento com punição, contenção e castigo. Todas essas ações juntas aprofundam o baixo desenvolvimento do socioeducando/a. Aqui reside o maior desafio da avaliação dentro das fases do atendimento, quebrar tal ciclo.

A efetivação do PIA estará relacionada ao desenvolvimento das fases iniciais, intermediárias e conclusivas. Assim, o (a) adolescente deverá perceber que o cumprimento, em até 75%, das metas estabelecidas, em cada fase de atendimento, significará mudanças no contexto de sua vida.

Com isso, durante a jornada diária na UASE, estará em processo de acompanhamento e avaliação e, a partir da necessidade a equipe realizará momentos de avaliação dos avanços e limites.



As alterações no Plano ocorrerão conforme o retorno do educando, as quais serão ajustadas em reuniões, podendo haver re-  
*Esquema: Ciclo distorcido de avaliação do desenvolvimento pessoal e social do Socioeducando*  
Fonte: Autor (2010)

definição e introdução de novas ações e metas.

No processo avaliativo os procedimentos precisarão quebrar este ciclo para caminhar rumo à construção dos seguintes horizontes no espaço socioeducativo:

- Espaço de fortalecimento da identidade e do protagonismo do/a socioeducando/a;
- Espaço de socialização e de criação ou fortalecimentos de laços familiares comunitários;
- Espaço de acesso aos bens sociais socialmente negados (esporte, educação, lazer, cultura, saúde, etc.), despertando o gosto pela vida;
- Espaço de gestão de novos projetos de vida e de humanidade que implica práticas dialógicas, democráticas e amorosas.

A avaliação do desenvolvimento do socioeducando terá, como pontos de partida, os limites e possibilidades identificados no diagnóstico polidimensional; as análises e considerações nos estudos de caso e, principalmente, as ações e metas pactuadas com o socioeducando e familiares no PIA. A história de vida é elemento para compreensão; o ato cometido é a circunstância em que se desencadeou o atendimento socioeducativo; e as situações-limite e o projeto de vida são os desafios para o futuro.

O processo avaliativo para cumprir a missão de contribuir para o desenvolvimento do socioeducando terá que ser coletiva e participativa, diagnóstica, processual e justa fundadas por princípios de Justiça e dos Direitos Humanos.

A avaliação é um processo de acompanhamento e transformação do desenvolvimento, tendo como instrumentos a observação, o registro, a análise, a comunicação, a tomada de decisão, o planejamento e a intervenção como elementos fundamentais para o desenvolvimento das pessoas.

Pontos para avaliação:

É fundamental no processo avaliativo a marco zero, ou seja, como o socioeducando ingressou no atendimento socioeducativo tanto em sua dimensão objetiva como subjetiva.



Esquema: Ciclo de desenvolvimento pessoal e social  
Fonte: Autor (2010)

### 3.2 DESENVOLVIMENTO DAS FASES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nas modalidades socioeducativas provisória, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação o atendimento será

organizado, obedecendo-se às orientações do SINASE que estabelece como parâmetro as seguintes fases de atendimento: fase inicial, fase intermediária, fase conclusiva, exceto na modalidade de atendimento provisório de 45 dias, em que será aplicada somente a fase inicial. Assim, será descrito como se compõe cada fase na efetivação das medidas:

#### 3.2.1. Fase de atendimento inicial

Essa fase se caracteriza como um conjunto de procedimentos em que se estabelecerão os parâmetros para avaliação dos processos de inclusão e integração do socioeducando e familiares no SSE.

Quanto ao tempo de permanência e de realização dos procedimentos nessa fase, é prevista a duração de até 30 dias, sendo o marco de finalização a elaboração do PIA, envolvendo a realização de estudo de caso, visita domiciliar, acompanhamento do (a) adolescente nas atividades pedagógicas, assinatura do PIA e o seu envio ao juizado. Os procedimentos são os seguintes:

#### I. ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO

- Apresentação aos adolescentes, jovens e familiares pela equipe de profissionais da UASE a natureza da modalidade do atendimento socioeducativo, as dependências da UASE, os servidores, adolescentes e jovens acolhidos naquele momento.

- Caso a família não se encontre na cidade sede da UASE, dever-se-á fazer contato telefônico e articulação com a rede local para garantia da visita familiar ao socioeducando.

- Orientação sobre as normas de convivência, higiene pessoal dando ciência e pactuando contrato pedagógico com o socioeducando e seus familiares.

- Preenchimento do inventário de roupas a ser conferido pelo responsável do Setor de Acautelamento, bem como da organização da documentação.

- Acomodação em espaço próprio, podendo ser acompanhado pelo responsável presente ao momento da entrada do adolescente e jovem, além da entrega de objetos de uso pessoal e vestuário.

- Constituição de equipe de profissionais de referência composto por socioeducador, assistente social, psicólogo, pedagogo entre outros, que acompanharão o desenvolvimento do adolescente e jovem.

- Atendimento psicossocial pela equipe de profissionais da UASE ao adolescente, jovem e família.

- Atendimento à saúde com uma abordagem preliminar da enfermagem para avaliação física do adolescente e jovem. A partir da necessidade serão realizados os procedimentos para encaminhamento e acompanhamento da saúde do adolescente e jovem.

- Abordagem sobre as atividades da jornada pedagógica com avaliação de conhecimentos para inclusão dos adolescentes, jovens e familiares às atividades sociopedagógicas que são realizadas pela UASE.

- O adolescente e jovem serão incluídos na rede oficial de ensino e/ou educação especial, quando necessário.

- Efetivação de processos que contribuam ao (re) estabelecimento de vínculos familiares como encontro do adolescente, jovem e sua família com abordagem sócio-afetiva; visita familiar ao adolescente e jovem, contatos telefônicos entre outros.

- Articulação com a rede socioassistencial nas esferas municipal, estadual

e federal para as devidas inclusões, se necessário, dos adolescentes, jovens e familiares.

- Para o momento de inclusão do socioeducando e família no SSE e/ou protetiva sugere-se que cada UASE construa um plano de processo de diálogo com eles acerca do exercício de liberdade, trabalhando conceitos e valores como respeito, responsabilidade, disciplina, construção de regras coletivas, liberdade, convivência.

- Importante pontuar a existência de processos do acolhimento e integração que poderão ocorrer concomitantemente à efetivação de outros procedimentos com o adolescente e jovem, sem prejudicar a dinâmica do trabalho.

- Na Unidade protetiva de saúde mental, o adolescente e jovem poderão ficar até vinte dias em observação para avaliação dos efeitos colaterais dos psicofármacos prescritos para cada tipo de psicopatologia apresentada. Nesse período, deverão ser verificados os efeitos colaterais e, principalmente, as mudanças no humor e a melhora dos sintomas de alucinações (auditivos visuais ou táteis), fazendo-se ajustes dos psicofármacos necessários à sintomatologia apresentada.

## II. DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL E ESTUDO DE CASO

- Quando o socioeducando estiver sendo incluído no SSE e protetiva, haverá de se realizar a construção do diagnóstico polidimensional por meio das abordagens individual e/ou grupo. Nesse momento será feita a coleta de dados qualitativos e quantitativos do socioeducando, através da qual buscarão as informações socioeconômicas, culturais e políticas de sua história de vida.

- Caso o socioeducando, que está sendo incluído, seja oriundo da provisória ou das medidas de semiliberdade, internação e protetiva o diagnóstico terá como ponto de partida os procedimentos realizados em sua experiência institucional anterior.

- Abordagem de estudo de caso para construção do diagnóstico do socioeducando e família. Saliente-se que esse processo irá agregar todos os dados e informações acerca da história de vida do adolescente e jovem até a ocorrência do ato infracional. Assim, avaliar-se-á quais elementos

necessários ao aprofundamento, tornando-se obrigatória a realização de visita domiciliar para entendimento dos dados e circunstâncias em que se envolvem a história de vida do adolescente e jovem, obtendo-se elementos mais precisos para organizar o atendimento socioeducativo, respeitando a singularidade de vida dos socioeducandos.

- A partir do histórico parcial do socioeducando e família realizar-se-ão rodadas de diálogo entre eles e a equipe de profissionais de referência para conversar acerca dos limites e possibilidades identificados através de abordagens técnicas (atendimento psicossocial, estudos de caso e visita domiciliar).

- Mesmo quando estiver em processo de (re)formulação do PIA, o socioeducando estará sendo incluído nas atividades pedagógicas que compõem a jornada de cada UASE, mas a equipe de profissionais deverão apropriar-se desses espaços e momentos como fonte primária de informações acerca do adolescente e jovem, para acompanhamento de seu desenvolvimento.

- Na Unidade protetiva de saúde mental também se fará diagnóstico diferencial do possível transtorno mental do custodiado. Inicialmente trabalha-se com hipóteses diagnósticas, por isso se faz necessário o diagnóstico diferencial. Em psiquiatria e psicologia, evita-se trabalhar com diagnósticos fechados, trabalha-se com estrutura de personalidade através da qual se manifestam determinados comportamentos, quando se está em crise. Assim, é fundamental que se espere um período de tempo, a fim de se observar a sintomatologia e o comportamento para que, se houver a necessidade do ajuste das medicações, possa ser indicada a psicofarmacoterapia adequada.

- Pontua-se que a (re) elaboração do PIA com o adolescente, jovem e família, ou seja, sua pactuação com a efetivação das ações e metas, demarca o encerramento da fase inicial e a abertura de uma nova fase, a intermediária.

### III. ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DO ADOLESCENTE - PIA

- A realização das abordagens de aproximação com o adolescente e jovem para pactuação das ações e metas do PIA, deverá ocorrer através de um documento que firma comum acordo com o socioeducando e família, dando ciência às questões identificadas no estudo de caso e que preci-

sam ser superadas, a partir das mediações socioeducativas, ou seja, do conjunto de ações, atividades, processos e procedimentos realizados na UASE.

- No caso da modalidade da provisória de até 45 dias, o socioeducando deverá ser conduzido ao Juizado para sua audiência de instrução ou julgamento com seu PIA elaborado.

- A partir das rodadas de diálogo serão pactuadas com o adolescente, jovem e família as metas (re)estabelecidas do PIA e/ou projeto de vida, avaliando as que permanecem e que foram elaboradas, desde a abordagem da provisória e internação (caso tenha ingressado na internação) e as novas metas que entrarão no Plano. Importante frisar que os envolvidos na efetivação do PIA e projeto de vida deverão estar decididos a cumprir as metas pautadas

- Sistematização do Relatório Circunstancial ou avaliativo a ser encaminhado ao Juizado.

#### 3.2.2. Fase de atendimento Intermediária

A fase de atendimento intermediária se caracteriza pelo momento em que o socioeducando se encontra no ASE ou protetiva com a responsabilidade de cumprimento de suas ações e metas pactuadas no PIA. Nesse momento, a equipe de profissionais, família e adolescente farão o acompanhamento e avaliação das

ações e metas executadas, as dificuldades, avanços (metas realizadas). Para tanto, a efetivação dessa fase se concretiza, quando se cumpre, no mínimo, 75% das metas estabelecidas.

Importante pontuar que mesmo não concluindo essa fase, não se deve inviabilizar a pro-



*Fluxograma: Etapas para elaboração do PIA*  
Fonte: Autor (2010)



gressão de medida ao socioeducando, que poderá dar continuidade na outra medida a qual for incluído.

## I - INCLUSÃO NAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

- A partir do PIA e/ou projeto de vida, o adolescente e jovem serão incluídos num prazo mínimo de 30 dias, de forma mais direcionada nas atividades pedagógicas estratégicas: educação escolar, educação profissional, espiritualidade e convivência familiar e comunitária, tanto interna quanto externamente, sendo que cada UASE de Semiliberdade deverá ter articulação de atividades pedagógicas para o adolescente e jovem na comunidade.

- Para inclusão nas atividades externas, a UASE deverá desenvolver, de forma intensificada, o plano de vivência acerca do exercício de liberdade. A partir de (auto) avaliação do desenvolvimento do adolescente e jovem será feita sua inclusão nas atividades externas.

- Em termos de saúde, o adolescente e jovem serão encaminhados e acompanhados em seu desenvolvimento, realizando os procedimentos especializados necessários. Além de tais procedimentos de rotina acerca da saúde do adolescente, a UASE deverá ter um plano de vivência quanto à saúde mental, uso de drogas e sexualidade na adolescência e juventude, incluindo-se na jornada pedagógica do socioeducando num diálogo com a escola.

## II - PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

- As famílias serão atendidas nos espaços coletivos de reflexão e terapêuticos com frequência mínima mensal. Também será efetivada sua inclusão à rede socioassistencial no sentido de que se organize para os momentos de convivência com adolescente e jovem.

- Na (re)elaboração do PIA e/ou projeto de vida, deverão ser pactuadas com adolescente, jovem e família metas acerca da convivência familiar e comunitária que, durante a execução da medida, deverão de ser acompanhadas.

- Os adolescentes e jovens, que cumprem medida de semiliberdade, realizarão semanalmente a convivência familiar, sabendo-se que, a cada quinze dias, realizar-se-á avaliação acerca dos limites e possibilidades vi-

venciados na convivência familiar e comunitária.

- Sempre que possível, o adolescente e jovem que estiverem em primeira medida de semiliberdade, não tendo ingressado em medida de internação, poderão ser encaminhados ao convívio familiar noturno, exercendo atividades educativas na parte do dia, sabendo, logo depois, que será efetivada a devida avaliação pela equipe de profissionais de referência (CONSELHO ..., 2010, não paginado).

- As famílias também serão envolvidas em atividades cotidianas da UASE, no que diz respeito aos cuidados do adolescente e jovem em suas consultas médicas, história escolar, datas comemorativas, entre outras.

- Durante os espaços participativos institucionais, as famílias serão envolvidas também para decidir acerca do atendimento socioeducativo.

## III - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ADOLESCENTE E JOVEM.

- O processo de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do adolescente e jovem dar-se-ão, a partir das ações e metas estabelecidas no PIA e/ou projeto de vida. Assim, a abordagem será efetivada mediante o atendimento psicossocial ao adolescente, jovem e família dentro de um processo dinâmico e interativo entre eles e a equipe de profissionais de referência.

- No atendimento psicossocial individual tanto do adolescente e jovem, quanto das famílias considerar-se-ão para avaliação do desenvolvimento as seguintes categorias analíticas: adolescência, juventude, família, ato infracional, responsabilidade, responsabilização, projeto de vida, protagonismo, inclusão/exclusão, identidade e cultura, entre outras.

- Nas abordagens de grupo deverá se aproveitar todos os espaços e momentos com os adolescentes, jovens e famílias como os círculos de cultura (Arte é Fato), rodas de conversa, dinâmicas (filmes, jogos, músicas, entre outros), rodas de terapia e assembléias. Os espaços de abordagem deverão ser vistos de forma ampliada, não se limitando ao universo da UASE.

- O socioeducando deverá também dispor de atendimento sociojurídico e suas famílias informadas sobre a situação processual do adolescente, podendo se efetivar, quando for entrevistado pelo Ministério Público, De-



ensor ou advogado da FUNCAP.

- Para avaliação da convivência familiar e comunitária do adolescente e jovem realizar-se-á a visita domiciliar, sabendo-se que ocorrerá no período de seis meses (no mínimo duas vezes), a fim de que os relatórios ao juizado agreguem maior riqueza possível de informações acerca do desenvolvimento do socioeducando. Durante as visitas domiciliares também será realizada a avaliação das convivências, identificando o fortalecimento dos vínculos, diálogos, aceitação, entre outros.

- No período de até seis meses, deverão ter sido realizados, para cada adolescente e jovem, no mínimo, três estudos de caso. Assim, mediante a avaliação da equipe de profissionais de referência, ocorrerão os processos de estudo de caso do adolescente e jovem para acompanhamento do seu desenvolvimento quanto à efetivação das metas do PIA.

- Para a avaliação do desenvolvimento do socioeducando serão considerados: sanção disciplinar, fugas anteriores, avaliação da família, a participação da família no processo, cumprimento de metas estabelecidas no PIA, em nível de assimilação e vivências de conceitos trabalhados, e de apreensão e vivência da medida socioeducativa.

- Durante o processo de efetivação da fase, as equipes estarão livres para realizarem estudos de caso, quando se fizer necessário, nas situações em que se desafiarem a atuação dos profissionais.

#### IV - TRANSIÇÃO PARA A FASE CONCLUSIVA.

- Rodadas de diálogo com o adolescente, jovem e família para reflexão dos limites e possibilidades identificadas no processo de seu desenvolvimento, durante a execução do PIA, com as informações, fruto dos procedimentos de atendimento psicossocial, visita domiciliar e estudo de caso. Esse momento corresponderá à avaliação e auto-avaliação dos sujeitos envolvidos no processo.

- A partir do cumprimento de 75% das metas estabelecidas do PIA, o adolescente e jovem iniciarão a construção de seu projeto de vida que estará compondo o PIA, e a sua conclusão representará o fechamento da fase intermediária.

- Quando o adolescente e jovem custodiado na unidade protetiva de saú-

de mental já responde satisfatoriamente à psicofarmacoterapia, associado às intervenções psicossociopedagógicas, ele estará apto a continuar o tratamento em sua comarca de origem, de acordo com a indicação da Organização Mundial de Saúde – OMS. Ela recomenda que o tratamento em saúde mental seja ambulatorial, junto à família, nos CAPS do município e/ou bairro onde residem.

- Importante destacar que mesmo que o adolescente e jovem ainda não tenham finalizado a fase intermediária, será garantida sua progressão de medida, pois deverá dar continuidade às fases de seu atendimento, no local para onde for.



*Fluxograma: Transição para a fase conclusiva*

*Fonte: Autor (2010)*

#### 3.2.3. Fase de atendimento conclusiva

A fase de atendimento conclusiva corresponde a um conjunto de procedimentos através dos quais o adolescente será motivado a avançar em seu PIA no sentido de projeção de futuro. Esse momento deverá ser efetivado por atividades externas de convivência familiar e comunitária num processo mais intenso na escola e experiência de educação e trabalho. Recomenda-se que em tal fase, a convivência familiar e comunitária se fortaleçam, as ações e metas sejam monitoradas.

#### I - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

- Na fase conclusiva, o socioeducando será inserido na jornada pedagógica da UASE, num processo mais qualificado em tempo e forma e ao exercício da liberdade com as atividades estratégicas de educação escolar, educação profissional e convivência familiar e comunitária, num processo sistemático de exercício da liberdade.

- A convivência familiar deverá ser bastante dinâmica no sentido de participação sistemática da família nas ações socioeducativas e no fortalecimento dos vínculos do socioeducando com os seus familiares.



## II - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ADOLESCENTE E JOVEM

- Na fase conclusiva se efetivará o estudo de caso do adolescente e jovem, tendo como foco seu projeto de vida acerca do eixo: educação escolar, educação profissional e convivência familiar. Para qualificação das informações será realizada visita domiciliar.
- Realizar-se-ão as rodadas de diálogo com adolescentes, jovens e famílias para avaliação dos limites e possibilidades alcançados na efetivação das metas do PIA.

## III - DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE E JOVEM.

- Com o cumprimento de, no mínimo, 75% do PIA/projeto de vida, será organizado o relatório avaliativo do adolescente e jovem para seu desligamento.
- Caso o adolescente e jovem estejam recebendo progressão de medida para Meio Aberto, a equipe de referência deverá articular a rede socioassistencial local para o seu acolhimento e ciência de seu PIA/ projeto de vida. Esse procedimento se efetivará em todo processo de desligamento, mesmo que o socioeducando ainda se encontre em fase intermediária.
- Ao adolescente e jovem em retorno à família também se efetivará o processo de articulação com a rede socioassistencial local a fim de que possam continuar seu atendimento nos CREAS ou CRAS de sua esfera local.

*Fluxograma: Etapas para o desligamento*

*Fonte: Autor (2010)*

A realização dos procedimentos, técnicas e fluxo das fases são fundamentais para a qualidade técnica do atendimento ao adolescente, jovem e família no SSE, contribuindo para o processo efetivo de acompanha-



mento ao pleno desenvolvimento pessoal e social dos socioeducandos, evitando-se dessa forma o cometimento de atos infracionais.

PARTE II  
Ações Socioeducativas  
Gestão Participativa

3 Material construído pelos profissionais da DAS, mas que já foi aprimorado nas Jornadas Freirianias com técnicos e coordenadores de plantão das UASEs.

4 Material construído pelos profissionais da DAS, mas que já foi aprimorado nas Jornadas Freirianias com técnicos e coordenadores de plantão das UASEs.

## **PARTE II**

# **Ações Sociopedagógicas e Gestão Participativa**

“

**Educando para Vida é o eixo que traz como objetivo a construção de uma centralidade e unidade na ação educacional, devendo articular as dimensões de educação escolar, esporte, cultura, lazer e educação profissional, que deverão contribuir ao desenvolvimento pessoal, social e produtivo do (a) socioeducando (a). ”**



# 4

## AÇÕES SOCIOPEDAGÓGICAS E GESTÃO PARTICIPATIVA



Este tópico traz a estrutura e orientações acerca das ações socio pedagógicas que devem ser realizadas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASE), essas ações estarão norteando o cotidiano socioeducativo com o socioeducando e compondo a jornada pedagógica das fases de atendimento a partir da especificidade de cada Unidade.

Segundo Costa (Informação Verbal)<sup>5</sup> esse cotidiano está estruturado a partir dos seguintes momentos:

- Momento de docência – adulto ensinando o adolescente (educação formação e educação profissional).
- Momento de práticas e vivências educativas - presença educativa, atendimentos, diálogo individual e coletivo com os adolescentes e jovens, abordagem familiar, oficinas, esporte, lazer.

Esses momentos são fundamentais quando sua garantia se estabelece em processo de integralidade, efetivando o acesso, com o sucesso de adolescentes e jovens em privação e restrição de liberdade à:

- Educação escolar
- Educação profissional
- Esporte, à cultura, ao lazer
- Saúde
- Espiritualidade
- Abordagem familiar e comunitária,

A Efetivação dessas ações socioeducativas vem na perspectiva de concretização da proteção integral e da garantia do desenvolvimento pessoal, social e produtivo do socioeducando, contribuindo à sua capacidade cidadã de fazer escolhas e tomar decisões. Assim, estarão estruturadas nos seguintes eixos estratégicos:

EIXO I: Educando para a vida

EIXO II: Convivência familiar e comunitária

EIXO III: Saudável para ser e viver

EIXOIV: Medidas de segurança das UASEs

Importante considerar que as ações socio pedagógicas possuem sua execução no bojo dos parâmetros de funcionamento, fluxo e na organização dos procedimentos e fases de atendimento. Para tanto, as ações socio pedagógicas colaboram para o desenvolvimento pessoal, social e produtivo do socioeducando e familiares, podendo resultar no protagonismo e na autonomia dos socioeducandos e famílias.

A seguir apresentamos cada eixo e o conjunto de ações e atividades que os desenvolvem, além dos processos e procedimentos para sua efetivação.

### 4.1 EDUCANDO PARA VIDA

Educando para Vida é o eixo que traz como objetivo a construção de uma centralidade e unidade na ação educacional, devendo articular as dimen-



sões de educação escolar, Esporte, cultura, lazer e educação profissional, que deverão contribuir ao desenvolvimento pessoal, social e produtivo do (a) socioeducando (a).

Como estratégia para essa centralidade e unidade nas dimensões do eixo, propõe-se como processo metodológico à articulação e integração por meio dos temas geradores que a seguir descreveremos.

#### 4.1.1 O tema gerador: uma trilha metodológica

A ação socioeducativa desenvolvida nas UASEs deverá ser mediada pelo diálogo (FREIRE, 2005). Esse processo e espaço não poderá ocorrer de um para o outro, mas com o outro. Juntos, tanto o educador, quanto educando são sujeitos de uma descoberta e significação do mundo vivido. Assim, não devemos ser porta-vozes de nossa visão de mundo, mas importa dialogar acerca da visão que ambos os sujeitos tem do processo.

Para tal o PPI trabalha com os temas geradores em que investiga não somente as situações-limites, mas as teias de causalidades que as envolvem. Nele o socioeducando expressará suas representações da realidade vivida, suas visões de mundo contextualizando seus limites e possibilidades.

Os temas geradores são encontrados nas falas significativas dos sujeitos, são as falas marcantes do cotidiano e da história de vida de cada socioeducando. Nesse processo o diálogo é essencial e se inicia quando os mesmos começam a realizar uma busca dos conteúdos programáticos que orientarão a ação educativa. Na troca de saberes e experiências entre educador e educando se busca compreender a essência dos problemas identificados. Esse momento se configura na realização da investigação com os sujeitos acerca do “universo temático” (FREIRE, 2005, p. 101) ou o conjunto de temas geradores que, num processo de integralidade, irão compor o conteúdo programático a ser desenvolvido com o socioeducando. A seguir será demonstrado o processo constitutivo de construção do tema gerador:

##### A) Pesquisa dos temas

Para formulação dos conteúdos programáticos deverá ser realizada uma pesquisa dos temas em que se efetiva um estudo da realidade, tendo o cotidiano, o vivido do adolescente e jovem como ponto de partida. Quan-

do pontua o estudo do vivido se refere a um processo investigativo do “[... pensamento-linguagem referido à realidade...]” (FREIRE, 2005, p.101), ou seja, se revela a concepção de homem e mundo que este(s) sujeito (s) possui da realidade, como ele percebe a si mesmo, o outro e o mundo. Essa investigação se estabelece com as diversas formas que o socioeducando poderá se expressar pela fala, corpo, arte, entre outros. Não existe limite para expressão, agora temos disponíveis procedimentos que poderão ajudar como entrevistas, grupos focais, observação, que bem utilizados terão produtos ricos para descobertas do mundo do socioeducando.

##### B) Classificação do tema gerador

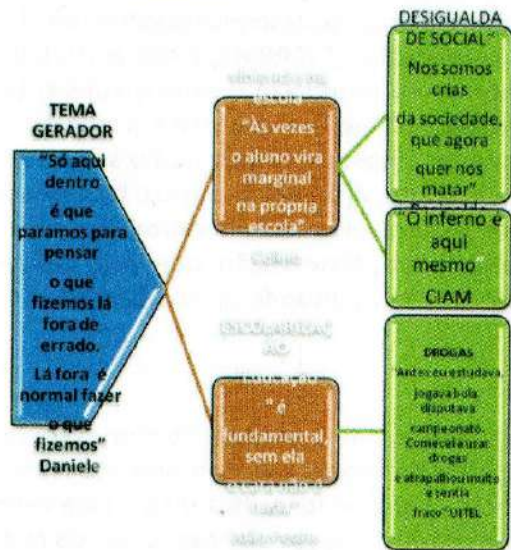
A partir da pesquisa dos temas geradores, da investigação com o socioeducando acerca do seu vivido, se estabelece o que comumente é chamado de eleição do tema gerador, ou seja, se identifica o que está mais presente, mais corrente na fala dos sujeitos, aquilo que expressa sua concepção, seu limite de compreensão das coisas e do mundo. Nesse momento se verifica as representações e concepções com seus elementos constitutivos e suas interações. A seguir destacamos os critérios para seleção das falas significativas:

1. Devem ser relacionadas falas que expressem diferentes visões de mundo;
2. Falas que possibilite perceber o conflito, a contradição social e, sobretudo sejam significativas do ponto de vista dos sujeitos investigados;
3. As falas devem expressar uma situação-limite na acepção Freiriana, ou seja, um limite explicativo na visão da comunidade a ser superado (senso comum);
4. Devem ser falas significativas, que extrapolem a simples constatação, ou que opinem sobre a realidade;

##### C) Análise do tema

O contra-tema é o momento em que o educador realiza a análise crítica do tema gerador identificado. É a visão do mesmo e de quem busca explicações pela via do conhecimento científico. Assim, não devemos interpretar as falas pelo puro senso comum, pela aparência, mas necessitaremos saber o que se escreve acerca daquilo que estão na fala do socio-





educando, quais os limites, possibilidades e como construir alternativas de saída e oportunidade.

D) Construção da rede temática  
Análise e categorização das falas significativas.

*Esquema: Rede Temática*  
*Fonte: Autor (2010)*

Na dinâmica do atendimento socioeducativo, os temas geradores serão os orientadores da ação educativa, não se

limitará à sala de aula, mas estará presente na condução e resignificação de todos os espaços pedagógicos de diálogos. Diante disso, será desenvolvido da seguinte forma:

- Anualmente será realizada a pesquisa dos temas para identificação e análise das falas significativas expressas pelos socioeducandos ou pela comunidade socioeducativa. Essa pesquisa será efetivada por UASE, ou seja, cada uma fará a escuta das falas significativas, sendo o processo coordenado pela Diretoria Técnica da Instituição.
- A definição dos temas geradores será elaborada por bimestre, pela Diretoria Técnica, em conjunto com Colegiado Gerencial e profissionais das Unidades. Assim, todos trabalharão com um só tema, nas atividades com os socioeducandos, com os familiares e durante os processos de reflexão dos profissionais.
- Ao final de cada bimestre será realizado o círculo de cultura (Arte é Fato) que culminará com os resultados e produtos gerados pela comunidade socioeducativa durante o bimestre, e também será o tema do círculo de cultura. É importante novamente destacar que o tema envolverá todas as ações do atendimento socioeducativo, desde a sala de aula até o trabalho de espiritualidade.

A seguir serão transcritas as ações socioeducativas do eixo educando para

vida.

#### 4.1.2 Educação Escolar

A educação escolar é um momento de docência efetivada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e Secretarias municipais<sup>6</sup>. Para efetivação da ação de educação escolar por medida socioeducativa é:

- Serviços de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA) e Semiliberdade – educação escolar é executada pela rede municipal ou estadual de ensino mais próxima da comunidade do socioeducando, em que deverá ser acompanhado pela Secretaria de Assistência dos municípios, por CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) ou outra entidade responsável pela gestão das Medidas em meio aberto.
- Internação e provisória – na Região Metropolitana de Belém (RMB) é executado pela SEDUC e nos Municípios de Santarém e Marabá, pelas Secretarias Municipais de educação, sendo que a ação é realizada no interior das UASEs.
- Semiliberdade – nessa medida os adolescentes e jovens são incluídos na rede de ensino municipal e estadual mais próxima de sua comunidade.
- Internação – É realizada pela SEDUC com turmas instaladas dentro das unidades de internação em que por meio do Programa Educação de Jovens e Adultos disponibilizam um conjunto de profissionais e recursos materiais e didáticos para realização das atividades de educação.

A ação articulada com Estado e Municípios têm como objetivo a inclusão de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na escola, a partir de uma concepção democrática, participativa e pluralista, conjugada aos anseios e expectativas dos diversos segmentos que compõem as duas instituições envolvidas diretamente na ação educativa, a fim de superar a fragmentação do processo educativo.

A educação escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa deve contribuir ao desenvolvimento de suas habilidades básicas, influenciando em sua capacidade pessoal, relacional e produtiva. Isso exige de todos os setores iniciativas no sentido de viabilizar ações concretas de garantia do acesso com sucesso, contribuindo para

o enfrentamento e superação da prática do ato infracional e de distanciamento dos mesmos da escola. A seguir apresentamos as diretrizes à educação escolar:

- Acesso aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na escola, com êxito, estimulando a aprendizagem a (re) produção e troca de conhecimento e saberes;
- Atividades curriculares de caráter educativo que fomentem valores e atitudes que fortaleçam fundamentos como paz, trabalho, convívio, vínculos, amor, esperança, direitos, conhecimento, resistência, empoderamento, emancipação, prazer, preservação, entre outros.
- Fomento sistemático de hábitos de leitura saudável e prazerosa entre os sujeitos.
- Processo contínuo formação dos profissionais da educação, assim como a outros profissionais que atuam nesse contexto, no sentido de aprimorar conhecimentos, visando à melhoria do desempenho na função.
- Priorização dos espaços coletivos de troca às tomadas decisões como mecanismo de avaliação para processos educativos de qualidade.

A proposta pedagógica escolar para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa é uma ação efetiva de enfrentamento às desigualdades sociais, considerando os diversos aspectos da vida, na perspectiva da construção e conquista da educação libertadora. Tem como exercício constante o diálogo e a busca da identidade dos socioeducandos, nos seus ambientes educativos, devendo possibilitar transformações dos sujeitos, respeitando as suas diferenças, valorizando suas potencialidades e, acima de tudo, apostando no ser humano como agente de transformação. Para tanto, a educação escolar deverá assumir, no seu conjunto, um caráter interdisciplinar e contextualizado, buscando romper com as práticas fragmentadas entre ensino e realidade, entre os diversos segmentos que constituem a escola, entre o discurso e a prática real dos sujeitos, entre o saber sistematizado e o saber do senso comum, e entre os diversos componentes curriculares.

Na educação escolar realizada nas UASEs, o currículo não deve se organizar apenas em torno das disciplinas como costuma ser feito, mas deve ultrapassar os limites disciplinares, centrando-se em temas geradores.

Os temas propostos organizar-se-ão por articulação entre as disciplinas e demais atividades programadas nas jornadas pedagógicas de cada espaço socioeducativo, em que devem ser abordadas questões relativas ao currículo, associadas ao conjunto de valores e vivências necessárias ao processo de socialização dos adolescentes e jovens.

Os socioeducandos devem ser incentivados a manejar conceitos, procedimentos e habilidades de diferentes disciplinas para ampliar sua compreensão e/ou solucionar as questões-problemas de seu mundo. Essa estratégia pode ajudá-lo a desenvolver questões de valor, implícitas nos temas tratados, permitindo constatar com maior facilidade, nas diversas áreas do conhecimento, as dimensões éticas, políticas, sociais, econômicas e culturais que as visões, exclusivamente disciplinares, tendem a relegar a um segundo plano.

#### 4.1.2.1. Educação de Jovens e Adultos – EJA

Os sujeitos incluídos no SSE nas modalidades da provisória e internação vivenciarão a proposta pedagógica da EJA que será articulada ao ensino profissional, visando contribuir para um currículo integrado. Vale ressaltar que a proposta curricular elaborada no PPI, de identidade própria, considera as peculiaridades e singularidades do contexto em que é executada.

Os conteúdos de ensino, sem fins em si mesmos, devem servir para o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores dos socioeducandos. São organizados a partir de temas geradores, demandados pelas situações significativas vivenciadas são sugeridas pelos adolescentes e jovens, ou com base nos Parâmetros Curriculares da Educação de Jovens a Adultos, ou outros documentos, a critério da CEJA/SEDUC em conjunto com a CSP/FUNCAP.

A organização da EJA nas UASEs deve promover o acesso ou a continuidade do processo de ensino-aprendizagem do socioeducando, partindo do conhecimento que os alunos trazem de suas experiências, incorporando, a este, o saber sistematizado. Daí a importância e a necessidade de se ter uma abordagem curricular diferenciada a qual deverá possuir íntima ligação com o PIA. Com isso, o processo educativo dar-se-á como um ato de criação da consciência crítica. O saber sistematizado, oriundo das diversas áreas do conhecimento, são instrumentos de desvelamento das

diversas realidades dos sujeitos envolvidos, elemento importante para sua projeção pessoal e social.

### **DINÂMICA ESCOLAR DA EJA**

A dinâmica escolar está organizada a partir da implantação de anexos de escolas da Rede Estadual no interior das UASEs de Internação, por meio dos quais são realizados os trâmites administrativos referentes à matrícula dos socioeducandos e à lotação de professores, com o assessoramento pedagógico da equipe técnica da CEJA. Dessa forma, os socioeducandos ficaram organizados da seguinte maneira:

#### **REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

I. Os socioeducandos do ensino fundamental são matriculados na Escola Estadual Anexo da UASE da modalidade provisória de até 45 dias de permanência (CIAM/Sideral), que passará a pertencer à Escola Regime de Convênio “Vila Esperança”, bem como os respectivos professores lotados no ensino fundamental.

II. Os socioeducandos do ensino médio são matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Izabel Amazonas”, a qual realiza também a lotação dos respectivos professores.

#### **REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS COM SEDE EM SANTARÉM**

III. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Terezinha de Jesus Rodrigues”, que é responsável pela certificação dos educandos.

#### **REGIÃO DO SUDESTE COM SEDE EM MARABÁ**

IV. Núcleo de Apoio de Ensino Supletivo (NAES), o qual é responsável pela certificação dos educandos atendidos no Município de Marabá. Destacamos que o número de matrícula inicial não corresponde ao total de educandos atendidos no final do ano letivo, considerando a grande rotatividade no sistema socioeducativo. A quantidade de alunos atendidos ao final do ano letivo é sempre maior.

A dinâmica é mais intensa nas UASEs que executam medida cautelar, de caráter provisório, como é o caso do CIAM/Sideral, CIAM/Marabá, CESEF e CESEBA, o que exige encaminhamentos como:

☒ Constante atualização da documentação escolar dos alunos;

☒ Permanente registro dos processos de aprendizagem, atualização das avaliações;

☒ Atenção no preenchimento do censo escolar;

☒ Constante diálogo com familiares ou responsáveis e com as escolas, garantindo condições de continuidade dos estudos a qualquer tempo. As turmas funcionam de segunda a quinta-feira, na modalidade de EJA, com turmas da alfabetização à 4ª etapa do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, seguindo-se o que estabelece a Lei Nº 9394/96 – LDB, com carga horária diária de até 04 horas, totalizando 20 horas semanais e 40 horas mensais, com o efetivo total de 800 horas cumpridas em 200 dias letivos, sem esquecer a frequência mínima de 75% para efeito de progressão do aluno.

O desenvolvimento do processo ensino – aprendizagem será acompanhado por uma equipe interdisciplinar composta por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais que, a partir da especificidade de sua área de atuação, acompanharão o desempenho dos alunos nas atividades, buscando elementos que possam favorecer o alcance dos objetivos educacionais, efetivando-se, com isso, as diretrizes do PIA.

O acompanhamento pode acontecer nas reuniões de equipe nos atendimentos individuais aos alunos no, contato com as famílias, visitas às turmas, na leitura dos registros dos professores sobre o desempenho dos alunos, da auto-avaliação dos socioeducandos, da observação da participação nas atividades socioeducativas, desportivas, oficinas profissionalizantes e de expressão artístico-cultural.

Os socioeducandos serão enturmados em qualquer etapa, independentemente de escolarização anterior, mediante a verificação de conhecimento e de habilidades adquiridas por meio de educação informal, da avaliação diagnóstica feita pelos professores vigentes. As turmas devem ser compostas por alunos de faixa etária aproximada, para facilitar a integração entre os mesmos, não devendo ultrapassar o limite de 10 alunos por turma.

## Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem deve tomar como princípio básica a noção de que esta não deve ter um fim em si mesmo. Mas deve servir como um meio para ajudar os alunos a avançar em seu processo educativo. Logo, a avaliação deve ser processual e diagnóstica, levando-se em consideração as necessidades dos diferentes sujeitos.

Assim, a prova ou teste perde o lugar de ser o único instrumento avaliativo. É importante que o professor considere a necessidade de avaliar permanentemente o processo ensino-aprendizagem, registrando os avanços e dificuldades dos alunos, e de (re) planejar atividades que possam contribuir para o bom desempenho. Além disso, a avaliação dos socioeducandos deve, ainda, ser composta pelas contribuições do Conselho de Classe, então, representado pela comunidade socioeducativa de cada UASE. Neste sentido, no processo avaliativo, considerar-se-á:

☒ Conteúdos conceituais - compreensão e utilização de conceitos em situações variadas;

☒ Procedimentais - saber fazer, desenvolver habilidades práticas para aplicação dos conhecimentos adquiridos;

☒ Atitudinais - saber ser, desenvolver novas posturas diante de si mesmo, do outro e do mundo em que vive;

As aulas devem ocorrer em espaços próprios no interior das UASEs, cabendo à FUNCAP a garantia das mínimas condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

### 4.1.2.2 Inclusão nas escolas comunitárias

Na modalidade de Prestação de Serviço a Comunidade, Liberdade Assistida e semiliberdade, os socioeducandos deverão ser incluídos nas escolas públicas de suas respectivas comunidades.

### Socioeducando de LA/PSC

Os socioeducandos de LA/PSC quando forem incluídos na medida deverão receber como um dos primeiros e prioritários procedimentos a inclusão na escola. Para tal é importante que as equipes de profissionais

realizem atendimento para saber a situação escolar e como fortalecer seu vínculo com a escola.

Por ventura o socioeducando esteja estudando é necessário realizar o mesmo procedimento, iniciando as visitas de acompanhamento em que irá trocar com a unidade de ensino os limites e possibilidades do desenvolvimento do socioeducando.

Caso o adolescente de LA/PSC esteja com dificuldades na aprendizagem, o que não deverá ser exceção, as entidades em que cumprem a medida deverão ter um projeto de apoio pedagógico, como o letramento.

### Socioeducando de semiliberdade

Na UASE de Semiliberdade a inclusão da escola é realizada por profissionais da equipe técnica. Mesmo sabendo do desafio, principalmente quando já foi realizado mais de 50% do ano letivo, a inclusão não deverá deixar de existir, podendo haver uma articulação direta com a SEDUC para a construção de estratégias.

A partir desse momento os profissionais da UASE deverão efetivar momentos de apoio pedagógico ao adolescente e jovem para avaliação de sua aprendizagem para mediações, no sentido de ajudá-los nas dificuldades enfrentadas no processo ensino-aprendizagem.

A equipe de profissionais também deverá realizar encontros sistemáticos com a gestão da escola, professores, pelo menos mensalmente, para avaliação do desenvolvimento do socioeducando. Além desses processos, a UASE precisará construir estratégias para manter este adolescente ou jovem na escola, contribuindo para o seu sucesso.

### 4.1.3 Educação e Trabalho

A educação e trabalho é o segundo momento de docência em que serão agregados as atividades que contribuirão no desenvolvimento da dimensão produtiva do adolescente e jovem no atendimento socioeducativo, também se fomentará a capacidade de trabalhabilidade, ou seja, de ingressar, permanecer e ascender no mundo do trabalho (FREIRE, 2005).

Segundo COSTA (2007), essa dimensão vem desenvolver a competência produtiva do socioeducando, mas também irá gerar movimento nas ou-



tras competências como a básica, relacional e cognitiva. Nesse momento o socioeducando vai viabilizar uma caminhada ao seu projeto de vida, necessitando estar com um processo minimamente consolidado de sua identidade, auto-estima, entre outros.

Esta ação tem como objetivo gerar oportunidade da cultura de trabalhabilidade aos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas por meio de vivências e práticas de educação e trabalho. Para tal, são apresentamos as seguintes diretrizes:

- Desenvolvimento de habilidades específicas e de gestão como vivências de educação profissional.
- Desenvolvimento das competências produtivas dos adolescentes e jovens em experiências vivenciais de trabalho.

A ação de educação e trabalho se efetivará na vida de adolescente e jovem a partir do momento em que ingresse no SSE, pois os conteúdos, capacidades e competências já estarão sendo mobilizados e fomentados no socioeducando. Para a inclusão nas vivências de educação profissional e nas experiências de trabalho, o mesmo necessitará estar em processo de desenvolvimento de suas habilidades básicas, ou seja, deverá estar incondicionalmente incluído na escola, e num processo de amadurecimento de suas competências pessoais, relacionais e cognitivas.

O socioeducando para ingressar nas vivências de educação e trabalho deverá estar em fase intermediária ou conclusiva do atendimento, apresentando indicadores positivos no sentido de já construir novos conceitos relacionais que não sejam somente o orientado pela cultura de não aceitação de si e do outro. Assim, deverá apresentar uma postura de construção de um novo projeto de vida.

A ação de educação e trabalho nas medidas socioeducativas em meio aberto (LA/PSC) poderão ser estruturadas pelas instituições que executam a medida ou por organizações parceiras. O meio aberto é uma medida que estruturalmente deve estar totalmente alicerçada na vivência comunitária do socioeducando, numa pretensão de fortalecimento do exercício relacional com a comunidade para resignificação de sua perspectiva na relação com o outro e da visão do outro acerca desse adolescente e jovem que cometeu ato infracional.

Para formulação e efetivação das propostas de educação e trabalho para as medidas socioeducativas restritiva privativa de liberdade e meio aberto a seguir demonstraremos como se efetivará o ciclo de educação e trabalho com os adolescentes e jovens do SSE:

1º ciclo: Desenvolvimento das competências pessoal, relacional e cognitiva.

Neste ciclo as ações e atividades deverão vir na perspectiva de desenvolvimento das competências pessoal, relacional e cognitiva do adolescente e jovem, considerando esse momento como o início de sua inclusão nas ações de educação e trabalho. Cada dimensão apresenta:

- Pessoal – nessa dimensão deverá ser desenvolvida a identidade, auto-estima, autoconceito, autoconfiança, visão positiva de futuro. Esse momento irá possibilitar um processo de aceitação e maior conhecimento de si enquanto pessoa.
- Relacional – aqui o foco dos processos é o grupo e os elementos que o constituem, assim se deverá trabalhar o âmbito interpessoal como aceitação do outro, amizade, amor, paz, cooperação, solidariedade, preservação do meio ambiente, entre outros.
- Cognitiva – para essa dimensão será fomentada a capacidade “aprender a conhecer”, ou seja, é gerar possibilidades de aprender conceitos que envolvem a existência do cidadão. Como tal, deverão ser abordados temas como adolescência, juventude, direitos, cidadania, Amazônia, meio ambiente, trabalho, emprego, entre outros. Aqui também serão desenvolvidas as formas de aprender a ensinar e vice-versa.

Esse ciclo será efetivado durante todo o processo socioeducativo em todas as UASEs, podendo também ser elemento orientador das propostas estruturadas pelos municípios no meio aberto. O conteúdo de cada dimensão deve estar nos cronogramas dos trabalhos da educação escolar (nos temas geradores), esporte, cultura e lazer. As ações deverão fomentar essas dimensões, sendo as mesmas o foco de todo o processo pedagógico, pois a partir do desenvolvimento dos adolescentes e jovens nessas vivências haverá elementos para uma avaliação de seu desenvolvimento.

Essas dimensões poderão também ser efetivadas mediante as aborda-

gens grupais para o trabalho terapêutico ou outros. Agora o PIA de cada socioeducando irá orientar a formação de engajamento dos mesmos neste ciclo.

#### 2º Ciclo: Desenvolvimento da competência produtiva

Este ciclo vem efetivar com os adolescentes e jovens a competência produtiva que fomenta a habilidade de aprender a fazer, de produzir coisas e processos, gestando consigo e com os outros projetos empreendedores. Diante disso, o ciclo deverá abranger os seguintes processos:

##### a) Vivências de qualificação específica

As vivências deverão envolver atividades efetivas de qualificação específica aos adolescentes e jovens, a saber:

- Informática básica
- Conhecimento técnico
- Conhecimento de gestão (autogestão / co-gestão e heterogestão).

##### b) Laboratórios produtivos

Os laboratórios produtivos poderão ser diversos espaços de práticas produtivas e trabalhos vivenciados pelos adolescentes e jovens. Nesses espaços estarão mobilizando e coordenando todo o processo de aprendizagem experimentado. A seguir apresentam-se:

- Estágios – os estágios poderão ser tanto em instituições públicas quanto privadas.
- Práticas laborais – essas práticas poderão ser amplamente exploradas como a agricultura, indústria, serviços, arte, esporte, religiosa, empreendedoras individuais e coletivas, entre outras.
- Emprego – aqui serão as experiências de emprego, com garantia dos direitos trabalhistas.

Para a inclusão do adolescente e jovem neste ciclo, o desenvolvimento do PIA estará em processo de avanço no projeto de vida do adolescente

e jovem. Quando os adolescentes e jovens estiverem em internação de jovem e adulto e semiliberdade, esse ciclo deverá ser estratégico e prioritário para sua efetivação.

É importante destacar que deverá existir uma dependência entre os dois ciclos, sabendo que para o adolescente e jovem ingressar no 2º ciclo deverá ter vivenciado o 1º ciclo. O não cumprimento desses processos poderá prejudicar o desempenho do adolescente e jovem, gerando um retrocesso nos avanços alcançados na caminhada do atendimento. Assim qualquer decisão de inclusão deverá estar pautada no conhecimento real das capacidades do socioeducando e de sua decisão de participação nas vivências e práticas.

#### 4.1.4 Ações de esporte, cultura e lazer

“o respeito devido à dignidade do educando não permite subestimar, pior ainda, zombar do saber que ele traz consigo para a escola”  
Paulo Freire

Como ação socioeducativa as atividades de esporte, cultura e lazer se caracterizam em práticas e vivências educativas que possuem um papel fundamental no processo de educação do adolescente e jovem, pois precisa contribuir ao desenvolvimento pessoal, social, produtivo e cognitivo do socioeducando oportunizando-lhes vivências que fomentem valores, atitudes e habilidades relacionadas a um projeto de sociedade de paz. Estas ações vão muito mais além do que o desenvolvimento físico, moral e intelectual, mas pautam uma formação mais crítica, solidária e democrática.

Neste contexto os profissionais da socioeducação precisam estar engajados na compreensão política e pedagógica na formação integral dos socioeducandos a partir de uma ação socioeducativa comprometida com a totalidade do processo educativo, partindo e dialogando com a realidade em que os sujeitos estão inseridos. O processo de ensino-aprendizagem não pode estar alheio aos saberes dos socioeducandos em relação às atividades propostas. É preciso que se considere e valorize as experiências vivenciadas no seu cotidiano, as relações sociais, culturais e comunitárias.

Portanto, a Educação de esporte, arte, cultura e lazer, precisa ser compreendida como uma práxis pedagógica socialmente construída, consideran-

do o trabalho coletivo, a partir do contexto social que os socioeducandos estão inseridos, visando à interação entre conhecimentos prévios e científicos, contribuindo para a ampliação formativa dos sujeitos envolvidos.

Esta ação deve ser norteadada por uma concepção clara de homem, de mundo, de sociedade e de educação, a fim de que se tenha clareza do que se pretende. É necessário que se repense e se ultrapasse as ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades individuais e se possa chegar a uma vivência mais coletiva. É fundamental que o trabalho nessa área esteja comprometido com ações de inclusão, possibilitando que os socioeducandos percebam a importância da educação como algo prazeroso na aprendizagem e desenvolvimento humano e que a mesma está para além de atividades diretivas de rendimento, competitividade e sem significado para os mesmos.

O esporte, a cultura e o lazer entram como um papel fundamental na formação da visão de mundo, na construção das identidades culturais e na perspectiva produtiva para adolescentes e jovens. No desenvolvimento das atividades, internalizam valores, fazem suas escolhas – podendo reforçar sua auto-estima e protagonismo –, dando vazão a sentimentos de frustração, protesto, e constroem laços de solidariedade e cooperação com outros. Assim, são poderosos canais de expressão e afirmação positiva da identidade e, por essa razão, constituem fortes contrapontos à violência.

Vale ressaltar nesta proposta a importância dos jogos cooperativos no trabalho com adolescentes e jovens que estão sob medidas socioeducativas, como nova proposta no campo de Educação Física. Historicamente, os jogos cooperativos existem há muito tempo, tendo sua essência em celebrações de comunidades indígenas.

Os jogos cooperativos se fundamentam na cooperação, na aceitação, no envolvimento e na diversão, são atividades que, por meio de jogos, buscam possibilitar vivências mais saudáveis, estimulando boas atitudes como: amizade, cooperação e sensibilização na construção da auto-estima dos sujeitos.

Essa ação traz com objetivo o desenvolvimento de vivências de esporte, cultura e lazer que contribuam na valorização da expressão artístico-cultural e da auto-estima nos socioeducandos, contribuindo para a melhoria de sua convivência pessoal e social, através de atividades curriculares de

caráter educativo, sócio-cultural e desportivo. Nesse conjunto de ação encontramos as seguintes diretrizes:

- Jogos cooperativos que visem o despertar de uma consciência que permita aos adolescentes e jovens (re) aprenderem a conviver consigo mesmo e com outras pessoas por meio da resignificação de valores, regras e normas.
- Práticas de esporte, cultura e lazer incentivando a participação efetiva dos adolescentes nas atividades oferecidas como: jogos cooperativos, jogos populares, ginástica, olimpíadas, futsal, vôlei, basquete, dança, futebol de campo, handebol, natação, gincanas, jogos de tabuleiro e outros.
- Vivências de esporte, cultura e lazer que estimulem a criação e o fortalecimento de um espaço educativo que contribua para despertar de competências pessoais e coletivas, possibilitando uma convivência mais saudável no campo das relações sociais.

Para a abordagem dos processos metodológicos do eixo esporte, cultura e lazer precisa-se observar:

#### 4.1.4.1 Cultura

A cultura envolve as diversas formas de expressão humana manifestada através das artes (plásticas, cênicas, literárias e musicais), do esporte e da religiosidade que, por sua vez, estão integradas à proposta pedagógica da escolarização e da profissionalização, na perspectiva da composição do atendimento integral aos adolescentes e jovens.

As atividades culturais precisam ser compreendidas num contexto de acesso dos cidadãos às práticas esportivas, recreativas e artísticas em nossa sociedade. Dessa forma, constitui-se num dos elementos essenciais para o processo de democratização e de garantia dos direitos dos adolescentes e jovens, enquanto instrumento de elevação da auto-estima pela participação social em torno de objetivos comuns: de ações baseadas em princípios emancipatórios de sujeitos socialmente integrados.

A ação educativa, sugerida e inspirada em princípios libertadores e emancipadores, implica na quebra do paradigma tradicional, pensando um processo pedagógico de qualidade para todos, de respeito às diferenças, sem a homogeneização e dementização dos sujeitos, mas repleto de significa-



ção. Sendo tal processo uma questão de saber, poder e identidade, deverá se desenvolver no sentido de tornar os indivíduos mais autônomos, protagônicos, conscientes de o todo contexto social, para que o possa transformar, não de modo utópico, mas concreto e pessoal, confirmando a idéia de que o processo socioeducativo é capaz de formar um indivíduo, um cidadão, um ser. Considerando a reflexão até aqui feita, as atividades propostas devem:

- Considerar as expressões de aspecto sensorial, motor, afetivo, social e cognitivo.
- Favorecer a cooperação e a solidariedade.
- Considerar as manifestações da cultura popular regional.
- Considerar as diversas formas de expressão artística (poesia, música, pintura, hip-hop, artesanato, teatro, artes plásticas, entre outras).
- Assegurar momentos de reflexão das relações sociais, de superação das barreiras e limites de gênero, faixa etária, raça, etnia, habilidades e diferenças individuais.
- Construir e proporcionar troca de experiências lúdicas, através das manifestações individuais e coletivas.

#### 4.1.4.2 Práticas Desportivas

O esporte é uma prática social e, como tal, é um importante instrumento de construção de cidadania, na medida em que possibilita a participação ativa e criativa dos adolescentes e jovens. Diante disso, os profissionais devem promover a articulação do grupo em prol da construção coletiva da prática desportiva, através do estímulo aos adolescentes e jovens, elaborando um rol de sugestões a partir das interações ou experiências vivenciadas com a comunidade, não impedindo que as propostas dos profissionais e seus desdobramentos previstos sejam desconsiderados.

Consideramos essa possibilidade, uma vez que os objetivos de participação na elaboração e interesse sejam respeitados na medida em que essa prática possa servir como elemento de avaliação do processo educativo. Trabalhar na perspectiva de adaptar a prática ao praticante, e não o contrário. Isto visa garantir a inclusão de todos os adolescentes e jovens no

seu processo de implicação responsável na atividade.

Como estratégia metodológica para o desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer haverá como orientação os temas geradores que estarão conduzindo todas as atividades pedagógicas no interior das UA-SEs, quando serão trabalhados os temas nas atividades cotidianas com os adolescentes e jovens. Para a efetivação das ações serão organizados os seguintes grupos de práticas:

#### i) Vivências de expressão

Estas serão as atividades de artes plásticas, cênicas, literárias, musicais, danças, artesanato, entre outras que serão inseridas no contexto pedagógico das UA-SEs. Essas expressões trarão vivências lúdicas e poderão fomentar tanto a ação educativa quanto a terapêutica, ou seja, tem a capacidade didática de aplicar a técnica artística e, ao mesmo tempo, trabalha com os conteúdos subjetivos que se expressam e contribuem para o desenvolvimento do ser e viver do adolescente e jovem.

#### ii) Vivências esportivas e de lazer

As atividades de esporte serão: futebol, futsal, handebol, basquete, atletismo, vôlei, karatê, judô, capoeira, box, jogos, natação, sessão de vídeos, passeios, dinâmicas de grupo, gincanas, comemoração festivas, entre outras. Essas vivências poderão possibilitar o acesso dos socioeducandos a atividades esportivas como instrumento educativo, na perspectiva da inclusão social, mas também como elemento de seu desenvolvimento pessoal, social e produtivo.

#### iii) Vivências de culminâncias ou integradoras

Essas atividades contribuirão para os processos de interação na comunidade socioeducativa, mas também será de culminância de vivências peda-

5 Costa, Antonio Carlos Gomes da. Diálogos para a Construção do PPI. Belém, fev. 2010  
6 A de educação escolar é efetivada essencialmente por meio do de intersetorialidade com as instituições de educação do estado e municípios do Pará.



“

**A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes e jovens, evitando a negação dos direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa.**”

# 5

## CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA



O presente PPI parte do entendimento de que o atendimento socioeducativo deve ter como pressuposto que a família do socioeducando possui direitos e deveres no processo de promoção e proteção dos direitos dos adolescentes e jovens. Diante disso, são sujeitos de direitos, com o papel de definir processos no atendimento. A partir disso, afirma-se que:

- A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes e jovens, evitando a negação dos direitos, principalmente quando se encontram em situação

de cumprimento de medida socioeducativa.

- Cabe à família, à comunidade e à sociedade zelar para que o Estado cumpra com responsabilidade, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico.

A família é o primeiro e mais importante grupo a que o ser humano pertence. É a partir dela que são construídos os valores morais, educacionais, religiosos, culturais e afetivos, dando suporte à estruturação do caráter e



da personalidade. Ela reflete as mudanças que ocorrem nas dimensões culturais, política, econômica, social, visto que não é estática, cristalizada no tempo e no espaço. Trata-se de uma organização dinâmica e sujeita aos movimentos constantes.

A partir das contribuições de Freire e Costa, para atenção à família se trabalha com o resgate daquilo que é e que há de positivo na conduta das que estejam em dificuldades, sem rotulá-las e nem classificá-las em categorias baseadas apenas nos seus limites e fracassos. É de grande importância que haja o desenvolvimento de um programa que busque favorecer a família, no sentido de ser apoiada, orientada e envolvida no processo de construção de novos projetos, tornando-se co-participante na construção do projeto de vida do adolescente e jovem em atendimento socioeducativo, a fim de que possam estabelecer relações mais solidárias, fraternas e integradoras, ampliando a leitura e a reflexão de seu contexto social, na perspectiva de ter sua autonomia e exercitar a sua cidadania através do protagonismo social, a partir de um processo de formação sistemática.

As ações de atenção à família terão como objetivo garantia a atenção aos familiares dos socioeducandos, a partir de uma perspectiva de protagonismo e exercício da cidadania. A partir deste, existem os seguintes diretrizes:

- Apoio as familiares dos socioeducandos para o fortalecimento dos vínculos familiares;

- Orientação os famílias para protagonismo social.

No processo de atenção à família trabalharemos com o apoio e orientação, em que teremos as seguintes estratégias:

i) Atendimento personalizado aos familiares dos adolescentes e jovens.

ii) Atendimento em grupo proporcionando espaços e momentos de diálogo e troca entre os familiares para formulação de novas relações e reflexões sobre as situações de vulnerabilidade que esteja vivenciando

iii) Vivências de formação política em que buscar-se-á oportunizar outro espaço para o diálogo acerca de novas relações com o Estado e a Sociedade, que não seja de tutela, mas de autonomia.

Diante desses processos haverá o seguinte ciclo de atendimento:

1º ciclo: A família em acolhimento

Acolher pressupõe que a recepção do outro deve se dar com a atenção merecida para que a pessoa possa encontrar-se no verdadeiro estado de bem-estar, tanto para o acolhido quanto para o acolhedor. A partir dessa compreensão, essa abordagem busca proporcionar aos familiares um ambiente de tranquilidade quanto a custódia do Estado ao adolescente e jovem.

Nesse momento se iniciará um processo de conhecimento da rede de parentesco do adolescente e jovem, identificando-se os níveis de vínculos ou de fragilidades dos mesmos. Quanto às fases de atendimento, isso se desenvolve fundamentalmente durante a fase inicial no atendimento socioeducativo, devendo ser um elemento tão importante quanto a vida do socioeducando.

Este ciclo também pressupõe que a família necessita compreender o processo socioeducativo para acreditar na possibilidade de mudança de projeto de vida do socioeducando, manter vínculo de confiança, poder tomar decisão e participar do processo do atendimento socioeducativo.

Quanto se trata de conhecer, pontua-se a necessidade de uma relação de transparência para se estabelecer alianças, diálogos e troca efetiva com os familiares no processo de desenvolvimento do adolescente e jovem.

Esse momento também começa a se estabelecer desde fase inicial, podendo se estender até a fase intermediária. Tanto a primeira quanto a segunda abordagem são fruto de processos sistemáticos de atendimento psicossocial e estudo de caso.

2º ciclo: A família conhecendo seus limites e suas potencialidades.

Nesse ciclo serão oportunizados espaços e momentos que contribuam para a compreensão das relações sociais e afetivas que estão postas no cotidiano das famílias, suas potencialidades e limites para contribuir no processo socioeducativo do adolescente e jovem, e como esse cotidiano pode favorecer o fortalecimento de vínculos. Diante disso, se buscará proporcionar reflexão sobre as relações sócio-afetivas e socioeconômicas vivenciadas no interior da família e sociedade.



Para a construção desses processos, deverão ser efetivadas rodadas de diálogo com as famílias para trocar, tanto nas UASEs quanto no grupo familiar e comunitário dos socioeducandos.

3º ciclo: A família - participação e cidadania na Amazônia.

Aqui o ciclo irá oportunizar processos grupais para o diálogo dos direitos e do exercício da cidadania na Amazônia. Assim a família poderá ter uma compreensão de que deve ser apoiada pelo poder público e pela sociedade, conhecendo e acessando a rede de serviços jurídicos, socioassistencial e a rede social de apoio. Nesse momento devemos demonstrar a importância da existência de uma organização em suas vidas no sentido de fortalecimento de seus tecidos sociais e maior possibilidade de estabelecer redes de proteção de seus direitos. Aqui serão estabelecidos processos grupais como mesas redondas com as famílias para dialogar acerca das questões que hoje vivencia a família brasileira.

No bojo dessa discussão também se fomentará uma compreensão do sentimento de pertencimento: como se sentir parte de uma região como a amazônica? Aqui será abordada a importância da participação e da autonomia para tomada de decisão acerca daquilo que se quer e espera para a Amazônia, no sentido de geração de vida e oportunidade para a adolescência e juventude.

“

**A gestão da ação de saúde será de responsabilidade das secretarias municipais de saúde: Belém, Ananindeua, Marabá e Santarém. Cada Secretaria deverá elaborar seu Plano de Ação de atenção integral à saúde do adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas.**”

# 6

## SAUDÁVEL PARA SER E VIVER



O eixo saudável para ser e viver vem congregiar as ações de saúde e espiritualidade que deverão ser desenvolvidas com os(as) socioeducandos (as). Essas ações vêm na perspectiva de gerar processos de garantia e cuidado com a saúde em sua integralidade, possibilitando também princípios, valores e atitudes de preservação do cosmo humano, oportunizando um processo de reencontro com ser existir, porque e para quem estar no mundo. Diante disso, a seguir, descrevemos as ações:

### 6.1 SAÚDE

A ação de saúde está prevista para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, desde o momento de seu ingresso no SSE. Para as modalidades de internação provisória e internação se tem como orientação o Plano Operativo Estadual – POE, de atenção integral à saúde dos adolescentes e jovens em conflito com a lei. O POE vem para estruturar a atenção integral à saúde dos adolescentes e jovens privados de liberdade, gerando uma relação entre as políticas de saúde e assistência social. Também temos os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS para os socioeducandos da semiliberdade e meio aberto (Liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade).

A ação saúde tem como objetivo a atenção integral de saúde ao adolescente e jovem em privação e restrição de liberdade, por meio de pro-

cessos intersetoriais com a política de saúde no Estado do Pará. Como dimensões, serão abordadas: atendimento de rotina, atendimento especializado, saúde, mental, uso e dependência de drogas, saúde sexual e reprodutiva e violências.

UASE	Atenção Básica	Média Complexidade	Alta Complexidade
CIAM/ Sideral	UMS Sideral e UMS Tapanã	Casa AD, URES, Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Betina Ferro, Hospital Abelardo Santos	PSM Mario Pinotti, Fundação Stª Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofr Loyola, Hospital Gaspar Viana
CATS	UMS Crenação e UMS Sacramento	Casa AD, URES, Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Betina Ferro, Hospital Abelardo Santos	PSM Mario Pinotti, Fundação Stª Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofr Loyola, Hospital Gaspar Viana
CESEM	UMS Sideral e UMS Tapanã	Casa AD, URES, Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Betina Ferro, Hospital Abelardo Santos	PSM Mario Pinotti, Fundação Stª Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofr Loyola, Hospital Gaspar Viana
VAL-DE-CANS	UMS Pádua dos Passaros	Casa AD, URES, Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Betina Ferro, Hospital Abelardo Santos	PSM Mario Pinotti, Fundação Stª Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofr Loyola, Hospital Gaspar Viana
Telegrafo	UMS Sacramento e UMS Telegrafo	Casa AD, URES, Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Betina Ferro, Hospital Abelardo Santos	PSM Mario Pinotti, Fundação Stª Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofr Loyola, Hospital Gaspar Viana

A gestão da ação de saúde será de responsabilidade das secretarias municipais de saúde: Belém, Ananindeua, Marabá e Santarém. Cada Secretaria deverá elaborar seu Plano de Ação de atenção integral à saúde do adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas.

As ações de Promoção e Educação em Saúde serão de responsabilidade das equipes pedagógicas das próprias UASEs, de acordo com o PPI, com o acompanhamento do grupo gestor.

**Quadro: Organização da Referência e Contra-Referência**  
**Fonte: Secretaria Estadual de Saúde/Município de Belém**

A saúde deverá envolver procedimentos que dêem cobertura aos seguintes atendimentos aos adolescentes, jovens e familiares:

- i – Identificação junto às famílias dos socioeducando os fatores e as condutas de risco, visando à redução da vulnerabilidade;



- ii - Desenvolvimento de ações de educação em saúde;
- iii - Acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial em crescimento estatural e ponderal; maturação sexual; desenvolvimento psicossocial; nutrição e alimentação e saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.
- iv - Realização de abordagens específicas as adolescentes como: prevenção e/ou controlar o câncer cérvico-uterino; realização de pré-natal; monitoramento o estado nutricional e o consumo dietético da gestante e lactante; ambiente e condições favoráveis para aleitamento materno; pós-natal e orientação para a postergação de gravidez subsequente.
- v - Diagnóstico, aconselhamento e tratamento em DST/AIDS
- vi - Imunizações as crianças das adolescentes mães
- vii - Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orais, tais como cárie, doenças periodontais, má oclusão, traumatismo dentário, halitose, fissuras lábio-palatais, câncer bucal e manifestações orais das DSTs;
- viii - Promoção, prevenção e redução dos agravos psicossociais decorrentes da privação de liberdade, entre outros.
- xi- Aos adolescentes e jovens acometidos de transtornos mentais, tratamento individual e especializado, em local adequado as suas condições, conforme artigo 112, p 3º do ECA;
- x - Garantia e acesso dos adolescentes e jovens com transtornos mentais decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas aos centros de atenção psicossocial e outros equipamentos extras hospitalares da rede SUS;
- xi - Diagnóstico, aconselhamento e tratamento das hepatites virais;
- xii - Dermatologia Sanitária - Hanseníase;
- xiii - Controle de Tuberculose;
- xvi - Prevenção e Tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.
- xv - Assistência ao adolescente e jovem vitima de violência.

## 6.2 AÇÃO DE ESPIRITUALIDADE

A ação de espiritualidade é um direito garantido no ECA e no SINASE ao adolescente e jovem em privação e restrição de liberdade, vindo numa perspectiva de direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. "Receber assistência religiosa, segundo a sua crença desde que assim o deseje". (ECA - Art. 124. XIV)

A assistência espiritual também poderá ser um elemento que contribuirá na resignificação de princípios, valores e atitudes dos adolescentes e jovens no atendimento socioeducativo, na família e na comunidade. Vale considerar que esses processos abordam questões existenciais de fundo,

os quais poderão influenciar em movimento menos conflituoso nos relacionamentos, nos problemas do dia a dia, na saúde e, principalmente, numa compreensão e aceitação de si mesmo

Essa ação pode desenvolver um processo de resistência e confiança em um projeto de vida. Não de conformação com a realidade posta, mas de resistência e de esperança para viver. O trabalho religioso pode ser uma ação realizada no interior das UASEs por grupos religiosos variados. Os adolescentes e jovens podem vivenciar experiências nas próprias instituições religiosas como atividade de convivência comunitária.

“

**O ato de planejar é projetar a vida, sonhos, objetivos que se fundamentos em processos dados na realidade, mas fundamentalmente gerar propostas para o futuro, definindo prioridades, estratégias, processos que organizarão sonhos e metas.**”

# 7

## GESTÃO PARTICIPATIVA NAS UASEs



A gestão participativa é um conceito que orienta o processo de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação do ASE, tendo a participação como elemento dinamizador na forma de gerir as decisões e efetivação de atividades, ações e serviços.

O desenvolvimento de uma gestão participativa consiste também na possibilidade de gerir espaços e processos que oportunizem a autonomia de pessoas ou grupos, tendo como pré-requisito um convívio de valorização e de respeito uns pelos outros.

O objetivo é construir uma gestão participativa com processo de interfaces com todos os sujeitos do ASE, buscando consolidar uma cultura de participação da comunidade socioeducativa. Então a gestão participativa é um processo, mas também um espaço coletivo de tomada de decisão e de gerir idéias, projetos, sonhos, metas, objetivos, entre outros, em que o envolvimento da coletividade é essencial.

Segundo Campos (2000) os espaços coletivos são espaços e processos concretos, específicos, lugar de reflexão crítica da realidade, projeção de estratégias, mas também é, fundamentalmente, um momento de construção de sujeitos de direitos, ativos que passam a exercitar seu poder de



reflexão e tomada de decisão diante dos desafios da sociedade contemporânea.

O processo de construção de uma gestão participativa só é possível quando se considera e se respeita aquilo que SANTOS (2008) chama de racionalidade e/ou subjetividade de um povo. Essa concepção parte da premissa de que as comunidades, os grupos, as pessoas não são coisas ou objetos vazios, mas são sujeitos da história, com saberes específicos acerca de sua realidade e da vida, que num movimento de troca de experiências com o outro constroem novos saberes.

Para uma gestão participativa existem processos essenciais a sua efetividade, como a descentralização da informação entre os sujeitos envolvidos. Os processos comunicativos necessitam fluir de forma clara e objetiva, possibilitando aos envolvidos uma compreensão real dos processos. Diante disso, a comunicação deve ser compreendida como mediadora entre os sujeitos numa construção sucessiva de ferramentas e processos de comunicação social e interpessoal que oportunizem a troca de saberes entre os sujeitos envolvidos, gerando diálogos entre sujeitos.

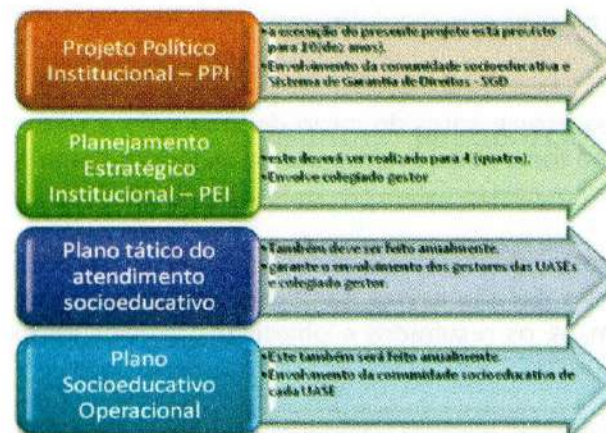
Assim, a seguir apresentaremos uma caixa de ferramentas para efetivação de uma gestão com eficácia e eficiência no atendimento socioeducativo:

#### a) Planejamento

O Ato de planejar é projetar a vida, sonhos, objetivos que se fundamentos em processos dados na realidade, mas fundamentalmente gerar propostas para o futuro, definindo prioridades, estratégias, processos que organizarão sonhos e metas.

Outro elemento importante no processo é a clareza dos limites, entraves, desafios, possibilidades, oportunidades, ou seja, explícita compressão do cenário e contexto de efetivação de uma ação, projeto, programa ou serviço.

Uma prática ou um coletivo de profissionais submete seu fazer a graves riscos de erros e resultados negativos quando não planeja, pois fica a mercê da rotina, sem tem gerência da mesma, isso limita sua capacidade de criatividade diante do não planejado e passa a vivenciar cotidianamente situações e circunstâncias emergenciais não permitindo também a criação de novos processos. Para tanto, o PPI vem propor para a gestão



da UASEs as seguintes ferramentas de gestão:

**Esquema: Ferramentas de Gestão**  
**Fonte: Autor (2010)**

Diante disso as orientações, ordenamentos, ações, procedimentos e processos deverão ser pautados a partir dessas ferramentas

que estão sendo disponibilizada aos gestores e servidores de cada unidade e outros espaços de trabalho institucional.

É fundamental que cada profissional e gestor (a) compreendam que os esforços institucionais devem estar direcionados ao enfrentamento e superação das questões que foram identificadas como prioritária.

#### b) Monitoramento e avaliação

Dentro da variedade de literaturas acerca do tema monitoramento e avaliação existe também uma diversificação conceitual, mas aqui trabalharemos com a seguinte compreensão:

- Monitoramento é a verificação de produtos que são gerados durante a execução de uma ação, se ela está se desenvolvendo conforme o planejado, tanto no que diz respeito a suas atividades quanto a uso de seus recursos. Também nesse momento são identificados os limites e as possibilidades entre o previsto e o realizado, tanto daquilo que foi previsto quando daquilo que não foi, pontuando os motivos envolvidos no processo.
- A avaliação traz análises acerca de resultados em relação aos objetivos determinando a pertinência, eficiência, eficácia e impacto de uma ação e da co-relação de seu conjunto de atividades para resolução de uma situação problema determinada. Esse processo gera um valor acerca do conjunto de processos desenvolvidos, tendo um papel fundamental à tomada de decisão acerca do ciclo de vida de uma ação, projeto ou serviço.



Uma avaliação poderá se efetivar nos seguintes momentos da execução de uma ação:

a) Avaliação ex-ante – essa ocorre antes do início de uma ação e tem o propósito de fundamentar a tomada de decisão acerca de sua implementação.

b) Avaliação processo – nesse momento ela ocorre durante a execução da ação, contribuindo para a decisão acerca da continuidade ou não da mesma, verificando, assim, se os resultados e objetivos previstos estão sendo efetivados.

c) Avaliação de impacto – esta ocorre após o término da ação, verificando se os objetivos foram alcançados e analisados os efeitos gerados nas relações e processo em que houve a intervenção.

#### Estrutura de Gestão Participativa

É necessário que a organização da gestão tenha a seguinte estrutura:

- Um dirigente institucional;
- Uma equipe de diretiva;
- Uma equipe de coordenadores das UASEs – nas Unidades haverá um colegiado gerencial formado por:

a) Um Gerente

b) Um Coordenador técnico

c) Um Coordenador administrativo

d) Cinco coordenadores de plantão.

Essas instâncias necessitarão ter processos e espaços de articulação e decisão coletiva para o desenvolvimento do ciclo de ASE. Como caminho de construção desse processo, o PPI terá como objetivo implantar uma gestão participativa com a comunidade socioeducativa, na perspectiva de resposta com eficiência, eficácia e efetividade ao ASE.

#### Instâncias de gestão

Para o desenvolvimento da gestão do PPI serão efetivadas as seguintes instâncias de decisão:

Colegiado gestor – Composto pela Presidência, Assessoria da presidência, dois Diretores, sendo um da área técnica e outro da área administrativa- financeira e o Núcleo de Planejamento. Juntos, discutem, decidem e coordenam a implementação programática e orçamentária do ASE no Estado. Esse colegiado se reunirá semanalmente.

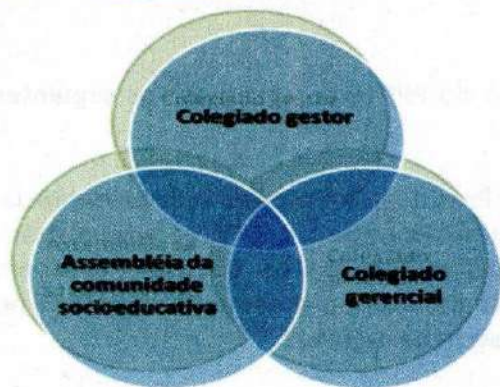
Colegiador Gestor Ampliado – Além dos participantes do colegiado gestor, ele agrega o Gerente do Recursos Humanos, Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas, Gerente Administrativo, Gerente Financeiro, Coordenador do Assessoria Jurídica, Coordenador da Assessoria de Engenharia e Assessor de Imprensa. Esse colegiado gestor se reunirá uma vez por mês.

Colegiado gerencial – São membros desse colegiado: Diretoria Técnica, três assessores e quinze Gerentes das UASEs. As atribuições desse grupo gestor é coordenar a efetivação técnico-político e administrativo do PPI no atendimento socioeducativo. Anualmente participará da realização do planejamento operacional das ações socioeducativas e avaliação de resultados. Ele se reunirá mensalmente para gerenciamento dos processos técnico-político e administrativo.

Assembléias da comunidade socioeducativa – Membros: Profissionais do ASE, adolescentes, jovens e familiares. Suas atribuições é definir a dinâmica cotidiana de atendimento socioeducativo nas UASEs. Deve ter sempre a participação dos envolvidos no processo socioeducativo (comunidade socioeducativa) contando com, no mínimo, de 2/3 dos indicados. A coordenação deve ser rotativa para oportunizar o aprendizado e a valorização de todos os envolvidos; o regimento deve conter regras claras e objetivas sobre a participação de todos; as chamadas devem ser divulgadas com antecedência de 72 horas, contendo dia, hora e local para ciência de todos. Deve funcionar de forma sistemática, com a frequência de um mês.

Grupos temáticos – Membros: profissionais do ASE, adolescentes, jovens e familiares. Suas atribuições é a realização de estudo e construção de rede de soluções para situações desafiadoras identificadas nos diagnósticos dialogados em assembléia. Esses grupos terão prazos para efetivação





de suas tarefas. Deve ter seu período de funcionamento definido pela assembléia que o deliberar.

*Esquema: Ciclos de Gestão*  
 Fonte: Autor (2010)

Monitoramento e avaliação

Para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioeducativas serão efetivados processos que tenham um ciclo de tomada de decisão, tendo a comunidade socioeducativa como instância soberana às linhas estratégicas de gestão. Diante disso, os processos se efetivarão da seguinte forma:

- Em cada triênio deverá ser realizada uma avaliação que demonstre a situação do ASE em seus limites e possibilidades de efetivação. Esse processo poderá ser em pesquisa qualitativa e/ou quantitativa, contando com espaços e processos de diálogo e escuta da comunidade socioeducativa e SGD.
- Essa avaliação irá direcionar os eixos prioritários de atuação do planejamento estratégico institucional, orientando os processos de gestão efetivados durante a execução de cada plano plurianual.
- Anualmente a Diretoria de Atendimento Socioeducativo – DAS irá coordenar, em conjunto com o Colegiado Gerencial e o NUPLAN, a definição do plano das ações socioeducativas, para o detalhamento do mesmo junto com o coletivo de profissionais das UASEs. Estas terão um plano operacional que orientará a execução das ações.
- Como processo de monitoramento e avaliação dos produtos e resultados, teremos a seguinte dinâmica:
  - a) No primeiro semestre será realizado o monitoramento que identificará os produtos obtidos, seus limites e possibilidades para, em seguida realizar o replanejamento dos planos operacionais, quando necessário;



b) No segundo semestre será realizada uma avaliação de processo que identificará e analisará os resultados e sua relação com os objetivos estabelecidos no seu cumprimento.

*Fluxograma: Monitoramento e Avaliação*  
 Fonte: Autor (2010)

Os processos aqui descritos são orientações para gestão nas UASEs. Mas isso não irá desconsiderar as práticas e experiências criativas e inovadoras que cada grupo da comunidade socioeducativa gere em seu cotidiano.



“

**Todos os adolescentes devem ser ajudados a compreender os regulamentos que regem a organização interna das UASE, os fins e a metodologia do tratamento dispensado, as regras disciplinares, os meios autorizados de obtenção de informação e de elaboração de queixas, e todos e quaisquer pontos que sejam necessários para alcançar a percepção completa dos seus direitos e obrigações durante a privação ou restrição de liberdade.**”

# 8

## MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS UASEs

### 8.1. BASES NORMATIVAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

As medidas de segurança nas UASEs buscam estabelecer um conjunto de ações preventivas, adotadas com vistas a assegurar a integridade física, mental ou moral dos socioeducandos, servidores e visitantes, pautados num trabalho sistêmico entre as equipes, com identificação, avaliação e controle de situações de risco numa visão focada em componentes preventivos, repressivos, judiciais, de saúde e sociais.

Essas medidas possuem uma base legal de instrumentos normativos internacionais e nacionais como as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da justiça juvenil - Regras de Beijing (NAÇÕES UNIDAS, 2010, não paginado), que:

“prevê a garantia da proporcionalidade entre o ato infracional e a medida judicial adotada consideradas as circunstâncias pessoais do adolescente”.

Reafirma-se ainda nas Regras Mínimas a proteção de crianças e adolescentes privados de liberdade destacando que “é imprescindível que se garanta o respeito aos direitos humanos quando da privação de liberdade” (NAÇÕES UNIDAS, 2010, não paginado). Outro instrumento é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no seu artigo 125, onde norteia que: “é dever do Estado zelar pela integridade física e moral dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (BRASIL, 2008, p. 40).

Essa normativa remete a explicitar os mecanismos que possa afiançar a



integridade física e moral dos socioeducandos, no entanto com a devida proporção em que garanta os direitos humanos. Para situação em que as medidas de segurança não atendam ao que está estabelecido no ordenamento jurídico pátrio há formas de responsabilização a quem quer que viole direitos ou cometa atos, o que por si só, exclua qualquer possibilidade de incursões violentas, especialmente as que apresentem contornos de tortura e maus-tratos.

## 8.2 PARÂMETROS DE SEGURANÇA

A rotina das UASEs deverão se orientar a partir de parâmetros de segurança que assegurem a integridade física, mental e moral dos socioeducandos, servidores e visitantes de conformidade com a legislação nacional e internacional, quais sejam:

1. Todos os adolescentes devem ser ajudados a compreender os regulamentos que regem a organização interna das UASE, os fins e a metodologia do tratamento dispensado, as regras disciplinares, os meios autorizados de obtenção de informação e de elaboração de queixas, e todos e quaisquer pontos que sejam necessários para alcançar a percepção completa dos seus direitos e obrigações durante a privação ou restrição de liberdade.
2. Devem ser fornecidos todos os meios para assegurar a comunicação adequada dos adolescentes com o mundo exterior, o que constitui parte integrante do direito a um tratamento justo e humano e é essencial à preparação destes para a sua reintegração social.
3. Os socioeducandos devem ser autorizados a comunicar com as suas famílias, amigos e com membros ou representantes de organizações, e visitarem suas casas e famílias bem como para atividades externas razões imperiosas de caráter educativo, profissional, convivência familiar, comunitária e outras, salvo expressa determinação judicial ao contrário ou quando os mesmos colocar em risco a integridade física e moral do educando, assim como, a segurança preventiva da UASE;
4. Serão estritamente proibidas as medidas disciplinares que se traduzam em um tratamento cruel, desumano ou degradante, tais como castigos corporais, colocação numa cela escura, num calabouço ou em isolamento, ou qualquer outro castigo que possa comprometer a saúde física ou mental do socioeducando.

5. Nenhum socioeducando deve ser punido mais do que uma vez pela mesma infração disciplinar. Devem ser proibidas sanções coletivas;
6. Nenhum socioeducando deve ser punido disciplinarmente, a não ser em estrita observância dos termos da lei e regulamentos em vigor;
7. Nenhum socioeducando deve ser punido sem ter sido informado da infração que lhe é imputada, de um modo apropriado à sua compreensão e sem que lhe tenha sido dada a oportunidade de apresentar a sua defesa, incluindo o direito de recorrer para uma autoridade imparcial. Devem ser conservados registros completos de todos os processos disciplinares;
8. No cumprimento das suas funções, os(as) servidores(as) das Unidades socioeducativas devem respeitar e proteger a dignidade humana e os Direitos Humanos fundamentais de todos os socioeducandos.
9. Cabe a todos os socioeducadores, independente da função, a responsabilidade pela atenção quanto à manutenção de um espaço socioeducativo com segurança.
10. São proibidas a incomunicabilidade e a suspensão de visita, assim como qualquer sanção que importe prejuízo às atividades obrigatórias, consistentes na escolarização, profissionalização e nas medidas de atenção a saúde.
11. A duração das sanções disciplinares será avaliada pelo Conselho Gestor, e levará em consideração as especificidades do desvio de conduta e as circunstâncias em que o mesmo foi praticado;
12. Colegiado multiprofissional é competente para impor essas sanções.

## 8.3 AÇÕES DE SEGURANÇA APLICADAS PELOS SERVIDORES DAS UASE

Os processos de segurança nas UASEs se efetiva mediante o controle do acesso e circulação de pessoas, de veículos e de materiais, envolvendo as tarefas de conferir, registrar, comunicar, monitorar, revistar, acompanhar e autorizar o fluxo em seu interior. Agora, isso se estabelece mediante uma atuação afinada de todos(as) os(as) servidores(as), cabendo a cada um(a), o seguinte:

#### a) Agentes de Portaria:

- Todas as pessoas, independente de ser policial, funcionário e visitante deverão ter a permissão necessária para entrar e sair do Centro, pela Gerência, devendo ser registrada a data-hora de cada acesso ou saída em livro de ocorrência.
- A autorização para acesso não implica em Licença para transitar nas suas dependências, devendo esta ser permanentemente monitorada.
- Deverá ser revistado, na entrada e saída de cada unidade, todo acesso de pessoas e de veículos, e neste caso, independerá da função que seu condutor ou passageiro ocupe.
- Examinar, com cuidado e atenção, os detalhes dos utensílios e os produtos trazidos por familiares aos socioeducandos.
- Caberá ao agente de portaria o controle de entrada e saída de funcionários e visitantes, informando qualquer anormalidade.
- Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Advogados e Defensores Públicos poderão adentrar a qualquer hora, desde que preliminarmente identificados.
- Deverá ser limitado a 02 (duas) pessoas o número de familiares, não sendo permitido o acesso de nenhuma pessoa sob efeito de substâncias psicoativas.
- Proibida a entrada de materiais que comprometem a segurança na UASE, tais como: Armas de fogo; Objetos perfuro-cortantes; Drogas; bebidas alcoólicas; Cigarro, charuto ou produto similar; Fósforos, isqueiros ou similares; Espiriteiras, fogareiros; Produtos inflamáveis; Produtos inalantes e/ou entorpecentes; Revistas pornográficas e/ou eróticas; Periódicos que fazem apologia à violência; Jornais que tragam notícias do mundo do crime; Telefone celular; Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável pela segurança, constituir ameaça à vida, à integridade física, emocional e moral dos socioeducandos e socioeducadores e/ou risco de causar danos no patrimônio, ou que desagreguem os adolescente.
- Realização de revista nos familiares e visitantes com instrumentos capazes de detectar metal e outros materiais potencialmente utilizados

como arma.

- Registro em livro de ocorrência qualquer ação contrária a rotina do local e informar de imediato a gerência e/ou coordenação.

- Exame com cuidado e com atenção nos detalhes dos utensílios e os produtos trazidos por familiares aos socioeducandos;

#### b) Equipes de Educadores

- Qualquer ato de fazer ou não fazer atividades previstas na programação diária deverá ser registrada, indicando o início e o fim de cada atividade, bem como os motivos que porventura impediram a realização do evento ou retardaram o início.

- Conferência sistemática do número de socioeducandos em horário diverso e formas diversas, confeccionando posteriormente documento próprio de cada UASE.

- Estar, junto aos socioeducandos, em todas as suas atividades diárias desenvolvidas, observando de maneira discreta, as referidas atividades;

- A escala de serviço deverá ser fielmente cumprida, e qualquer alteração deverá ser precedida de autorização da Gerência da Unidade, o que de tudo se registrará em livro de ocorrência.

- Cabe ao coordenador de equipe a tarefa de examinar com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos da unidade tais como salas, refeitórios, alojamentos, áreas externas e outros ambientes, verificando a existência de materiais e objetos que possam ameaçar a segurança da UASE.

- Após o recolhimento dos socioeducandos aos dormitórios, examinar minuciosamente a disposição dos móveis, utensílios ou qualquer outro objeto que faz parte dos espaços físicos da unidade, recolocando-os nos seus locais de origem.

- Nos horários de atividades pedagógicas, os dormitórios cotidianamente serão revistados pelos educadores.

- Ter acuidade na realização da revista pessoal individual nos socioedu-



candos, antes e depois de cada atividade.

- Exame com cuidado e com atenção nos detalhes, os pertences dos socioeducandos, materiais e utensílios utilizados nas atividades e os produtos trazidos por seus familiares.
- Exame com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos da unidade, tais como: salas, refeitórios, alojamentos, áreas externas e outros ambientes, verificando se existem materiais e objetos que possam ameaçar a segurança dos socioeducandos e servidores.
- Atenção às circunstâncias, atitudes e comportamentos de socioeducandos, visitantes, funcionários, que possam atentar contra a integridade física, emocional e moral de todos os envolvidos no cenário.
- É recomendado que todo deslocamento em grupo seja definido por cada Unidade de Atendimento socioeducativo, obedecendo a suas peculiaridades e a segurança dos adolescentes e dos educadores.
- A escala de serviço deverá ser fielmente cumprida, qualquer alteração deverá ser precedida de autorização da Gerência da Unidade, o que de tudo se registrará em livro de ocorrência;
- Qualquer acionamento advindo de um dormitório deverá ser atendido por uma equipe de socioeducador superior a quantidade de socioeducandos ali recolhidos.
- Após o recolhimento dos socioeducandos aos dormitórios, examinar minuciosamente a disposição dos móveis, utensílios ou qualquer outro objeto que faça parte dos espaços físicos da unidade, recolocando-os nos seus locais de origem.
- Em todas as atividades de revista nos dormitórios, os socioeducandos deverão passar por revista pessoal pelos educadores, solicitando, quando necessário, o apoio da Polícia Militar.
- Controlar a entrega e devolução de materiais utilizados nas atividades pedagógicas observando cuidadosamente o manuseio dos mesmos pelos socioeducandos.
- Qualquer suspeita de tentativa de fuga ou agressões contra o corpo de

funcionários, bem como atritos entre os adolescentes que não possa ser mediado pelo educador, deverá comunicar imediatamente ao coordenador de equipe para as providências cabíveis.

- Controle do uso dos materiais entregues aos socioeducandos na realização das atividades de higiene e refeições, tais como talheres e escovas de dente, que devem ser recolhidos e contados após o uso, antes de guardá-los em local seguro.
- Ter pleno domínio das informações referentes às movimentações dos socioeducandos para realização de atividades internas e externas previstas na rotina diária do centro, bem como das peculiaridades e riscos de cada socioeducando.
- Estar informado sobre a quantidade de socioeducandos que estão em atividade, em que local, com qual servidor, finalidade, duração, e quais estão nos dormitórios, etc.
- Acompanhamento aos atendimentos psicossocial e de saúde, mantendo-se em prontidão para intervir em qualquer situação que possa ameaçar ou violar a integridade física, emocional ou moral do profissional ou do socioeducando.
- Acompanhamento as atividades pedagógicas e oficinas, podendo permanecer nos espaços, sempre atento e pronto para colaborar com o instrutor e/ou professor.
- Acompanhamento do deslocamento de socioeducandos nas atividades externas, adotando os procedimentos de segurança recomendados conforme a situação: comparecimento a velório, visita a familiar enfermo em hospital, atendimento médico ou odontológico, audiência no fórum, comparecimento ao Instituto Médico Legal, entre outros (específico para internação provisória e sentenciada).
- Durante o transporte para as atividades externas os socioeducandos devem sentar-se no banco de trás do veículo com a permanência, sempre que possível, de educadores, não permitindo que estes se comuniquem com as pessoas que passam na rua.

### c) Equipe Técnica

- Dialogo com a gerência e educadores os casos acompanhados e os procedimentos de segurança, na busca pela deliberação coletiva de encaminhamentos.
- Deverá deixar ciente toda a equipe de funcionários acerca das atividades a serem realizadas, tais como número de participantes, local, hora e tipo de atividade, para que uma tentativa de fuga ou intenções delitivas não passe despercebidas, disfarçadas em meio às atividades pedagógicas.

### c) Gerência

- Agir de forma proativamente mediante os relatos da coordenação e/ou educadores quanto aos fatores geradores de tensão e conflito.
- Qualquer deslocamento de adolescentes fora das UASEs deverão ser comunicados à Polícia Militar para que sejam adotados os procedimentos de segurança, em 48h de antecedência, informando o número de adolescentes, tipo de deslocamento, tempo de atividade e o servidor responsável, além das medidas de segurança com relação aos próprios adolescentes, tais como permanência dos mesmos sempre nos bancos traseiros, acompanhado em número superior de agentes, com as janelas fechadas, não permitindo a comunicação dos adolescentes com o mundo externo.
- Solicitação de escolta em tempo hábil à Polícia Militar, em todas as situações críticas que possam envolver tentativas de resgate, de fuga ou que coloque em risco a integridade física dos socioeducandos ou terceiros informando o número de adolescente, o horário, o local de destino da escolta, quantos socioeducadores irão participar da escolta, em casos de oitivas, audiências, exames periciais, depoimentos em Delegacias de Polícia, transferências para outras unidades, e desinternações.

### e) Agentes Administrativos e Agentes de Artes Práticas e Cozinheiras

- Cientificar os demais servidores acerca de situações que coloquem em risco a segurança da Unidade.
- Exercer o controle interno sobre o manuseio de instrumentos cortantes, perfurantes e inflamáveis por parte dos servidores (as) e adolescentes.

- Evitar livre acesso à cozinha e ao uso indevido de utensílios, mantendo-se portas e armários fechados.

- Cientificar os demais servidores acerca de situações que coloquem em risco a segurança da Unidade.

## 8.4 PROCEDIMENTOS DE REVISTA

### Revista nos socioeducandos

- Somente participarão das revistas os coordenadores, monitores e apoio técnicos.
- É necessária a instalação de câmaras em circuitos internos nas alas e demais dependências da unidade, as quais serão monitoradas pelos coordenadores.
- Após o recolhimento dos socioeducandos aos alojamentos, examinar minuciosamente a disposição dos móveis, utensílios ou qualquer outro objeto que faça parte dos espaços físicos da unidade, recolocando-os nos seus locais de origem.
- Nos horários de atividades pedagógicas (recreação), os alojamentos serão revistados.
- Atividade de revista minuciosa não deverá haver atividade pedagógica, logo após a presença da Polícia Militar.
- Toda unidade de internação deve ter materiais como: quite revista, alicate cortador de cadeados, lanternas, algemas, detector de metal, entre outros.

- Toda atividade grupal envolvendo socioeducandos das diversas unidades em local único, deve ser previamente planejada, para evitar tumultos e fugas, sendo aqueles revistados no retorno.

### Revista nos familiares de socioeducandos

- Durante o período de descanso do socioeducando, os monitores devem realizar rondas nos corredores dos alojamentos, procurando visualizar



dentro dos mesmos, assim zelando pela segurança, integridade física e moral de todos.

- Realizar revista no ambiente utilizado pelos socioeducandos e na copa onde será distribuída a alimentação fornecida pela unidade, no início e no término das refeições.
- Realizar contagem dentro dos alojamentos garantindo, desta forma, que todos estejam em seus respectivos espaços de acomodação.
- Cabe aos coordenadores realizar revista minuciosa nas roupas dos socioeducandos, verificando costuras, bolsos, golas e barras das calças
- Realizar acompanhamento do vigilante terceirizado, na saída e no retorno, revista minuciosa na roupa, no socioeducando e no veículo. No retorno, verificar a documentação e encaminhar ao setor responsável (equipe técnica ou pedagógica).
- As revistas nos alojamentos devem ser realizadas diariamente pela monitoria de plantão, e quinzenalmente pelos inspetores e coordenadores com apoio do tático
- Ao sair dos alojamentos os socioeducandos devem ser revistados e posteriormente conduzidos, por monitor, ao local de atendimento, o mesmo procedimento deverá ser adotado no retorno ao alojamento.
- Realizar monitoramento periódico nos corredores, comunicando ao coordenador qualquer atitude suspeita, para que possam ser tomadas as providências cabíveis, conforme a situação requeira.
- A condução do socioeducando para atividade socioeducativas deverá ser realizada de acordo com orientação do coordenador, obedecendo às normas de segurança estabelecida. Treinamento aos agentes públicos quanto à metodologia na busca pessoal.
- Instalação de equipamento eletrônico que possibilite a detecção de qualquer objeto de metal, diminuindo, assim, o constrangimento do revistado.
- A entrada do visitante será permitida após realização de revista realizada pela equipe de monitores de plantão.

- Serão autorizados apenas dois visitantes por jovem, desde que apresentem documentação de identidade oficial e carteira de visitante emitida pela equipe técnica da UASE.

- A entrada e permanência de menores de 18 anos no espaço da UASE só serão permitidas com autorização da equipe técnica ou gerência.

- Todo material a ser entregue aos jovens deverá ser inspecionado pela monitoria, levando ao conhecimento do coordenador, para ciência e somente após sua autorização deverá ser entregue ao jovem.

- Examinar com cuidado e atenção nos detalhes, os pertences dos internos, utensílios utilizados nas atividades e os produtos trazidos por familiares dos internos, que serão restritos a poucos itens.

#### Revista nos servidores (as)

- Revistar e registrar os pertences trazidos aos socioeducandos impedindo a entrada de qualquer material ilícito e não permitido, e casos de intercorrências acionar o coordenador para que sejam tomadas as providências cabíveis.

- Realizar acompanhamento do vigilante terceirizado, na saída e no retorno, revista minuciosa na roupa, no socioeducando e no veículo. No retorno, verificar a documentação e encaminhar ao setor responsável (equipe técnica ou pedagógica).

- Não será permitido o acesso a esta unidade trajando shorts, saias curta, camiseta e roupa decotada, tanto servidora quanto visitantes, exceto nos casos dos servidores estiverem interagindo em atividades esportivas com os socioeducandos, devendo no término destas vestir roupas adequadas ao trabalho no término da atividade.

#### Revista nos visitantes

- Revistar e registrar os pertences trazidos aos socioeducandos impedindo a entrada de qualquer material ilícito e não permitido, e casos de intercorrências acionar o coordenador para que sejam tomadas as providências cabíveis.



- Antes de sua entrada nas áreas de segurança, com instrumentos capazes de detectar metal e outros materiais potencialmente utilizados como arma, visando atingir os intentos conflitantes com a lei.

- Advogados, que estejam representando qualquer socioeducando, deverão se identificar na portaria (carteira de identidade e da ordem), sendo revistados antes de adentrarem na unidade.

- É permitido o acesso a unidade de juízes, defensores públicos, presidente da FUNCAP, diretores, assessores, gestores de outras unidades, conselheiros tutelares, desde que estejam, devidamente identificados, os quais deverão aguardar até serem conduzidos até o gerente, administração e/ou equipe técnica.

## 8.5 NATUREZA E SANÇÕES DISCIPLINARES

As sanções disciplinares na socioeducação têm como natureza preservar a integridade física e psicológica do socioeducando bem como, ao mesmo tempo, desenvolver valores morais como: responsabilidade, respeito, introdução de limites, capacidade de autodomínio, desenvolvimento pessoal e social.

A disciplina é instrumento e condição de viabilização do projeto político pedagógico Institucional e do plano individual de atendimento (PIA) do socioeducando, a fim de alcançar o conteúdo pedagógico da medida sócio-educativa, por meio de ações colaborativas, na obediência das orientações da equipe multidisciplinar e dos educadores, na participação nas atividades pedagógicas e no cumprimento da medida imposta.

Do Regulamento Disciplinar.

- As sanções disciplinares, considerando a sua natureza, não deverão ser utilizadas como castigo, mas como conscientização das regras atendidas. Assim, necessita ter acordos definidos com regras claras e estabelecidos na relação do socioeducador e socioeducando.

- Não haverá faltar nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

- A duração temporal das sanções disciplinares deve atender ao caráter expresso na sua natureza e levar em consideração a condição peculiar do

desenvolvimento integral do socioeducando.

- Os pais ou responsável legal pelo socioeducando, cuja prática de transgressão disciplinar se imputa, serão comunicados da ocorrência, mediante assinatura em termo próprio, no primeiro dia de visita posterior ao fato e antes que ela se inicie. O termo será juntado no prontuário de acompanhamento do socioeducando.

Das transgressões disciplinares

- As transgressões disciplinares classificam-se em leves, médias e graves.

- O socioeducando que concorrer para o cometimento da transgressão disciplinar incidirá, na medida de sua participação, nas mesmas sanções cominadas ao autor.

- Não há infração disciplinar quando o adolescente pratica a falta:

a) Em legítima defesa;

b) Em estado de necessidade.

- Quando a infração disciplinar ocorre em legítima defesa ou em estado de necessidade, pune-se somente o autor da transgressão, se a infração disciplinar for cometida sob coação irresistível.

Agora quanto à natureza das transgressões temos as seguintes:

a) As de natureza leve – são consideradas as transgressões das seguintes condutas dos socioeducandos:

- Riscar ou fixar qualquer imagem nas paredes;

- Recusar-se a participar das atividades coletivas de limpeza;

- Recusar-se a ingerir o medicamento prescrito;

- Recusar-se a entrar ou sair do dormitório, quando solicitado;

- Recusar-se a participar das atividades sociopedagógicas previstas na



## UASE.

- Transitar em espaço da UASE não destinado ao socioeducando, sem autorização;
- Adentrar em alojamento alheio, sem autorização;
- Possuir papéis, documentos, objetos ou valores não cedidos e não autorizados pela UASE.

b) As de natureza Média - são consideradas as transgressões das seguintes condutas dos socioeducandos:

- Propagar notícias, boatos e intrigas que possam perturbar a ordem ou a disciplina;
- Chutar e bater portas e/ou grades;
- Simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar;
- Destruir objetos de uso pessoal fornecidos pela UASE;
- Levar ao alojamento objetos utilizados nas atividades ou atendimentos técnicos;
- Jogar lixo nos corredores;
- Comportar-se de forma indisciplinada nas atividades pedagógicas;
- Desviar ou ocultar objetos cujo guarda lhe seja confiado;
- Dificultar a vigilância em qualquer dependência da UASE;
- Provocar perturbações e ruídos, vozerios ou vaias;
- Impedir ou perturbar a realização de atividades pedagógicas, a recreação ou o repouso noturno;
- Praticar atos de comércio de qualquer natureza;
- Trocar de alojamento sem autorização;

- Observar os princípios de higiene e asseio pessoal, do alojamento e demais dependências da UASE;

- Deixar de atender a ordem de contagem do socioeducando;

- Atrasar sem justa causa, o retorno à UASE, quando das saídas autorizadas;

- Apostar em jogo de azar de qualquer natureza;

- Deixar de submeter-se a revista pessoal, de seu alojamento, bens e pertences.

c) As de natureza Grave - São as consideradas transgressões das seguintes condutas dos socioeducandos:

- Ofender, provocar ou responder de maneira desrespeitosa aos socioeducandos, socioeducadores, professores, servidores em geral e visitantes com palavras, gestos ou ações;

- Confeccionar, possuir, negociar ou vender qualquer tipo de objeto perfurocortante capaz de ofender sua integridade física e de outros;

- Causar dano, furtar, destruir ou manter em seu poder, indevidamente bens de outras pessoas e da instituição;

- Jogar objetos sólidos ou líquidos contra socioeducandos, servidores em geral e visitantes atingindo-os ou não;

- Agredir fisicamente, ameaçar ou caluniar socioeducandos e/ou servidores;

- Traficar ou consumir bebidas alcoólicas e outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, salvo medicamento sob prescrição médica;

- Praticar ato sexual com emprego de força física ou grave ameaça e/ou atos obscenos com o intuito de constranger o outro;

- Provocar incêndio em qualquer dependência da unidade de atendimento;



to socioeducativo;

- Incentivar ou participar de rebelião, motim ou fuga, travar rixas, disputas ou luta corporal com socioeducandos e servidores.
- Ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio HT ou similar que permita a comunicação com outros socioeducandos ou com o ambiente externo;
- Induzir ou instigar alguém a praticar falta disciplinar de qualquer natureza;
- Provocar auto-lesão, devidamente comprovado, atribuindo como ato de outrem, com intuito de levar a equipe multidisciplinar ao erro;
- Receber, confeccionar, portar, ter, consumir ou concorrer para que haja em qualquer local da UASE drogas psicoativas ou objetos que possam ser utilizados em fuga ou movimentos indisciplina interna;
- Danificar ou destruir patrimônio.
- Nas transgressões de natureza grave em que se configure novo ato infracional deverá ser realizado os procedimentos de ocorrência policial.
- Todo e qualquer socioeducando que sair das dependências da UASE sem autorização, será considerado como fuga.

#### Sanção disciplinares

- Fica vedada a aplicação de sanção disciplinar que possa privar os socioeducandos dos direitos fundamentais como alimentação e vestuário, assim como, é terminantemente proibida aplicação de incomunicabilidade e da restrição de visita de familiares e sanções que importem prejuízo à escolarização, profissionalização, espiritualidade e as medidas especiais de atenção a saúde.
- As sanções disciplinares a serem aplicadas aos socioeducandos podem ser:

a) Advertência verbal;

b) Repreensão (advertência escrita);

c) Suspensão de atividades recreativas e de lazer;

d) Suspensão de saídas autorizadas;

e) Recolhimento em local adequado e separado.

- A advertência verbal é aplicável à falta disciplinar de natureza leve e correspondem as sanções.
- A repreensão (advertência escrita) é sanção revestida de maior rigor, aplicável em casos de transgressão disciplinar de natureza média, bem como na hipótese de reincidência em falta disciplinar de natureza leve.
- A suspensão de atividades recreativas e de lazer é sanção disciplinar aplicável no caso de reincidência ou reiteradas reincidências em transgressões disciplinares de natureza leve e média, não podendo ultrapassar a 15 (quinze) dias.
- A suspensão de saídas autorizadas é sanção aplicável em falta disciplinar de natureza grave, cometida por socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa de regime semiliberdade, e não poderá exceder a 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades obrigatórias inclusive a convivência familiar e comunitária.
- O recolhimento em local adequado e separado é sanção aplicável em falta disciplinar de natureza grave, sendo que em primeira aplicação não exceder a 10 (dez) dias e, em caso de reincidência, poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das atividades obrigatórias.
- O socioeducando, em cumprimento das sanções previstas na alínea E, receberá visita em local separado do destinado à visitação.
- O socioeducando, antes, durante e depois da aplicação da sanção disciplinar prevista na alínea E, deverá receber cuidados de saúde, bem como, acompanhamento da equipe psicossocial.
- Em situações em que o socioeducando será suspenso das atividades de esporte, cultura e lazer; suspensão de saídas autorizadas, e recolhimento

em local adequado e separado deverão ser intensificados o atendimento técnico com vista a propiciar a reflexão sobre as transgressões disciplinares e a retomada de seu projeto de vida.

#### Colegiado disciplinar

- A aplicação da sanção de qualquer nível deverá ser avaliada por um colegiado disciplinar composto pelo gestor da Unidade socioeducativa, membros da equipe técnica (de preferência os técnicos de referência do socioeducando) e o coordenador de plantão em que houve a transgressão disciplinar.
- A decisão da sanção e de sua duração levar-se-á em consideração a natureza da sanção disciplinar, após ouvir o socioeducando e socioeducadores que vivenciaram as transgressões disciplinares e, se necessário, as demais pessoas que testemunharam o fato;
- A decisão quanto à sanção deverá ser o mais breve possível considerando a natureza educativa e o resultado da reflexão sobre transgressões disciplinares;
- Dependendo da situação o colegiado disciplinar poderá manter sigilo da identidade das pessoas que fornecerão as informações quanto as circunstância das transgressões disciplinares.
- O colegiado disciplinar decidirá e planejará como será estabelecida a intensificação dos atendimentos técnicos, principalmente nas transgressões de natureza grave.
- As sanções disciplinares deverão ser levadas a termo, assinado pelo socioeducando e colegiado disciplinar, e anexado ao seu prontuário.
- Em situações em que o socioeducando será suspenso das atividades de esporte, cultura e lazer; suspensão de saídas autorizadas, e recolhimento em local adequado e separado deverá ser intensificado o atendimento técnico com vista a propiciar a reflexão sobre as transgressões disciplinares e a retomada de seu projeto de vida.

## 8.6 GERENCIAMENTO DE CRISE

O gerenciamento de crise é um dispositivo institucional do atendimento

socioeducativo que entende a crise como um evento ou situação limite de conflitos na comunidade socioeducativa. Esse momento exige uma resposta especial do coletivo de servidores das UASEs com apoio da polícia, a fim de assegurar uma solução e estabilidade no funcionamento da Unidade de atendimento. São características essenciais de uma crise ou situações limite: Imprevisibilidade, urgência, ameaça à vida e necessidade de uma postura organizacional não-rotineira, de um planejamento analítico especial, capacidade de implementação e considerações legais e especial. Para tanto, o gerenciamento de crise é um processo racional e analítico de resolução de crise/situações limite baseado em probabilidades. Deve lidar, sob o foco da urgência, com complexos problemas podendo se manifestar em termos destrutivos. Gerenciar uma crise/situações limite exige a administração e a criação de meios para resolver quaisquer dificuldades que possam alterar a dinâmica operacional das UASE.

O gerenciador da crise/situação limite e o gestor das Unidades devem aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise/situação limite com o objetivo de preservar a vida e aplicar a lei. A preservação de vidas deve estar para os responsáveis pelo gerenciamento de uma crise/situação limite, acima da própria aplicação da lei (que pode esperar por alguns meses até que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis), ao passo que a perda de vidas é irreversível.

O trabalho socioeducativo apresenta como desafio a identificação de níveis de crise/situação limite para gerenciá-las, a partir do reconhecimento de ocorrências ou fatos isolados que caracterize possibilidade de situações conflituosas e/ou de uma crise instalada, fatos que comprometam a integridade física dos adolescentes e servidores, que gerem instabilidade na dinâmica das atividades de rotina, ou no funcionamento da unidade comprometendo a mediata e imediata segurança de todos.

NÍVEIS	SIGNIFICADOS
Baixa Complexidade	Atenção
Média Complexidade	Crise de menor proporção
Alta Complexidade	Instalada a crise com maior gravidade

Níveis de crise/situações limites

Visa fornecer subsídios para atuar nos

eventos que possam comprometer a segurança da UASE. Esses níveis serão assim definidos:

**BAIXA COMPLEXIDADE:** é o momento que surgem indícios claros e prováveis para instalação de situação limite. São situações que podem ter resolução com argumentação, orientação dos educadores sem comprometer a integridade física e moral dos adolescentes/jovens e funcionários.

Nesse momento a atuação da gerência e educadores deve ser de forma preventiva, para manter um clima de estabilidade, assim como, ouvir e atender os adolescentes/jovens nas suas necessidades, não necessitando de intervenção especializada (Polícia Militar).

**MÉDIA COMPLEXIDADE:** pode ser definida quando a ameaça é superior à capacidade de resposta da equipe da UASE. Momento que os indícios já foram constatados, e já houve tentativa de superar o evento iniciando a instalação de crise/situação limite. Nesse momento em que indica a alteração de rotina. Agora a gerência e coordenação já deve preparar e acionar as diversas áreas (Diretoria de Assistência Social, através das coordenações; administrativo; gerência de transporte, etc), pessoas-chaves e a polícia militar (para ficar de prontidão) para o enfrentamento e controle da crise/situação limite.

**ALTA COMPLEXIDADE:** é a situação que ameaça a segurança e é superior a resposta de todos os setores da UASE, ou seja, neste momento a crise/situação limites já está instalada. A atuação dos setores da Unidade não é suficiente para a resolução. Há necessidade de ação integrada da Unidade com o sistema de segurança pública e outros órgãos (juizado, promotoria, defensoria, DATA, CEDECA..) para que o retorno a normalidade seja garantida com um menor número possível de violações as pessoas, bens e meio ambiente. A situação já não pode ser mais controlada somente com as ações e recursos da unidade, devendo a gerencia articular com Diretoria de Atendimento Socioeducativo e Presidência da FUNCAP a autorização da entrada Polícia Militar, quando possível através do oficial-de-dia, primeiramente para negociar e tentar controlar o evento, caso contrário, usará de forma proporcional a força.

O processo de gerenciamento de crise busca garantir a integridade física, moral e psicológica dos socioeducandos, funcionários, policiais militares e visitantes das Unidades Atendimento Socioeducativo - UASE da FUNCAP, por meio de ação intersetorial efetivada pela Segurança Pública do Estado, através do CIEPAS. Nessa ação é estabelecido condutas e linhas de atuação para assegurar a operacionalização do Comando de Policiamento Especializado frente às situações de quebra da ordem pública nas Unidades Sócioeducativas. Diante disso teremos como diretrizes:

a) Padronização dos serviços de policiamento ostensivo em apoio às UA-SEs;

b) Entrada da Polícia Militar nos Centros de Internação de Adolescentes no Estado do Pará a partir de critérios pactuados com a gestão institucional das UASEs;

c) Realização de acompanhamento técnico de Oficiais do CPE nas UASEs, a fim de indicar procedimentos que deverão ser adotados pelas direções para promover a redução das vulnerabilidades internas, considerando a pequena, média e alta complexidade;

d) Apresentação de procedimentos básicos de segurança nos Centros de Socioeducação, que propicie condições favoráveis de trabalho e sadia qualidade de vida aos servidores e adolescentes submetidos a medidas Socioeducativas.

e) A proatividade, de forma que as Guarnições sejam capazes de se antecipar a cenários contrários a ordem pública, identificando-os e aplicando os meios reais e necessários de dissuasão a qualquer prática de ato infracional nos interior das Unidades da FUNCAP;

f) O uso progressivo da força, sob o tripé da legalidade, necessidade e proporcionalidade, de forma a garantir a integridade e a proteção integral dos adolescentes submetidos a medidas Socioeducativas e garantindo assim o cumprimento das decisões judiciais pertinentes a cada prática de ato infracional;

j) Redução do risco de fugas de adolescentes submetidos a medidas Socioeducativas por intermédio de ações policiais que envolverão operações pontuais, bem como, utilizando o policiamento ordinário em pontos predeterminados, através de dados estatísticos e considerados de alta incidência criminosa, buscando propiciar um ambiente favorável e seguro para os servidores responsáveis pela guarda e segurança dos socioeducando das Unidades da FUNCAP;

#### 8.6.1 Intervenção policial militar nas UASEs

No processo de gerenciamento de crise caberá exclusivamente a Polícia Militar a garantia da segurança externa, com a atuação diuturna de poli-

ciais militares fardados, armados e treinados, para tal estará disposto:

- A Polícia Militar será comunicada em até 24h, quando possível, para providenciar escolta policial;
- Rondas diárias nas UASEs, de forma que os Oficiais procedam a contato direto ou indireto com os gerentes das Unidades pelo menos duas vezes por dia;
- Os Oficiais-de-dia ao realizarem as rondas deverão ficar atentos a qualquer movimentação que fundamente revistas nos alojamento, mantendo contato com os gerentes, sugerindo a entrada dos policiais militares para os procedimentos de revista;
- Os Policiais Militares somente adentrarão às UASEs, mediante autorização da Gerência, registrando em Livro de Parte a tomada de decisão, quanto a entrada ou não, nos alojamento, das Unidades Socioeducativa;
- Os Oficiais deverão orientar a Gerência das Unidades a fazer contato 190, para registro das ocorrências, mesmo que a ação seja agilizada pelo contato direto com o telefone funcional do Comandante e Oficial-de-dia a CIEPAS, com o fito de gerar protocolo e lançamento em Boletim de Ocorrência da Polícia Militar - BOPM.;
- Quando da entrada nas Unidades Socioeducativas, o Oficial deverá registrar toda e qualquer situação que venha fragilizar a segurança, para registro em Livro de Parte;
- Será confeccionado a cada quinze dias, relatório minucioso das ações da Polícia Militar referente às rondas nas Unidades Socioeducativas, sem prejuízo do lançamento rotineiro em Boletim de Informação (BINFO), repassando cópia do relatório a FUNCAP para conhecimento;
- O Comando de Policiamento Especializado, mediante contato prévio com a Presidência da FUNCAP, realizará visitas técnicas às Unidades socioeducativas, de forma orientar os servidores a promover a redução das vulnerabilidades internas;
- Serão promovidos encontros de aproximação entre a Direção das Unidades Socioeducativas e os Oficiais do CPE, após a análise dos Relatórios encaminhados pelo Comandante da CIEPAS, para discussão técnica sobre

a segurança aplicada às Unidades Socioeducativas;

- Logo que tiver conhecimento da ocorrência de fugas ou tentativas de fugas, bem como qualquer situação contrária a ordem pública vigente, o Oficial-de-dia deverá:

I- Comunicar o Comandante da CIEPAS e dirigir-se ao local, providenciando levantamento prévio da situação, conforme o item 3;

II- Analisar a situação e tomar decisão se adentrará a Unidade somente com sua guarnição tática, ou acionará via CIOP o apoio da ROTAM, tudo mediante contato prévio com o Comandante da CIEPAS;

III- Apreender os instrumentos e todos os objetos que tenham relação com o fato, fazendo-se referência dos mesmos;

IV- Colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias, registrando tudo que estiver relacionado a fuga ou a tentativa de fuga, de maneira que se emita parecer e relatório técnico relativo à polícia ostensiva, à preservação da ordem pública e às situações de conflitos e de pânico no âmbito de sua competência;

- Uma Viatura ficará em PB (Ponto-base) às proximidades das Unidades que apresentam maior vulnerabilidade, pela FUNCAP, somente saindo do local para atendimento de ocorrência e troca de guarnição;

- A viatura rondante do Oficial-de-dia realizará rondas em todas as Unidades da FUNCAP, operacionalizando a ausência das viaturas supracitadas enquanto ocorrer o atendimento das demandas do CIOP;

- O policiamento às proximidades dos Centros de Internação deverá ser alocado em vias determinadas, de forma a cobrir os pontos críticos identificados nas adjacências, intensificando abordagens a transeuntes e veículos, principalmente motos e bicicletas, que estejam transitando em fundamentada suspeita, utilizando armamento, coletes e rádios de comunicação, tudo devidamente registrado para lançamento em Boletim de Informação (BINFO);

- O policiamento a pé deverá ser realizado em guarnições de 03 PM's (patrulhas), de forma a cobrir os pontos vulneráveis das ruas adjacentes, realizando e intensificando abordagens a ciclistas e motociclistas que uti-



lizam esses meios de locomoção para o cometimento de crime, e incursões sempre armados, com coletes e portando rádios de comunicação;

- Os Oficiais de dia deverão adotar todas as medidas para que as ordens sejam fielmente cumpridas e o efetivo, armamentos e equipamentos e os meios materiais sejam empregados de forma racional, sem excesso;
- Para efeito de prisão ou detenção de qualquer indivíduo, especialmente de adolescentes e jovens, devem ser observados os preceitos constitucionais, encaminhando-os as Seccionais e DATA, respectivamente;
- Haverá reuniões periódicas para avaliação do Plano empregado, de acordo com ordem cronológica previamente discutida entre os responsáveis pela execução, tendo que ser apresentados relatórios das ações para remessa ao CPE;
- Os Oficiais e praças envolvidos deverão considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:
  - Máxima integração da CIEPAS com a FUNCAP e seus servidores para conjugação de esforços e aprimoramento das arestas que a dinamicidade do evento exigir;
  - Padronização e procedimentos;
  - Economia de meios;
  - Eficácia e eficiência na prestação dos serviços.
- A logística da ação ficará a cargo dos gestores de cada unidade e órgãos envolvidos
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do CPE e Presidência da FUNCAP.
- Qualquer suspeita de tentativa de fuga ou agressões contra o corpo de servidores, bem como atritos entre os socioeducandos, ensejará o acionamento imediato de guarnição da Polícia Militar para o necessário apoio na verificação da situação, mesmo que ao final se constate não se tratar de nenhuma ação contrária ao bom andamento do serviço e ao final elaborar Relatório de Situação único para a Polícia Militar e FUNCAP, perma-

necendo a divergência fazer o lançamento da divergência de cada um;

#### Atribuições de segurança da FUNCAP

- Cópia atualizada da Planta da estrutura física, elétrica e hidráulica do prédio da Unidade;
- Manter desimpedido os acessos as caixas d' água, à caixa central de energia e ao registro geral de cada ala;
- Manter lista atualizada de todos os funcionários da unidade, constando nome, função, turno e local de atuação dentro da unidade, contendo endereço, telefone para contato;
- Identificar os funcionários através de crachás diferenciados por cores, por nível de acesso.
- Manter atualizada as listas de socioeducandos que se encontram cumprindo medidas socioeducativas, informando o quantitativo em cada alojamento;
- Garantir a capacidade de contato imediato com órgãos de suporte: manter lista telefônica com o telefone institucional e celular da presidência da FUNCAP, diretoria técnica da FUNCAP, Comandante da CIEPAS, Oficial-de-dia a CIEPAS, Corpo de Bombeiros, Serviços de Saúde de Emergência, Juiz e Promotor da Vara da Infância e Juventude e Unidades da Unidade;
- Cada gerência deverá designar servidor, preferencialmente o coordenador de plantão, que será treinado para atuar nas primeiras contenções de negociações e gerenciamento de crises, até que se faça presente autoridade policial;
- Cada gerência deverá manter uma lista de nomes de funcionários que deverão sair imediatamente de dentro da Unidade em casos motim, rebelião ou qualquer tipo de distúrbio que aflore dentro da Unidade;
- Em casos de necessidade, a gerência da Unidade, poderá acionar servidores para reforçar e auxiliar a crise;
- Manter o cordão de isolamento durante as negociações, afastando imprensa, familiares e pessoas da comunidade as proximidades;



- Deverá disponível pela Gerência, uma sala para o Grupamento Tático da CIEPAS-GTAC, a fim de elaborar a melhor maneira para interceder na situação;

- Quando possível, quando a crise já iniciada, retirar materiais que possam ser utilizados como tóxicos (medicamentos), armas (pedaços de ferros, facas, cordas, laminas de barbear, espelhos etc.), barricadas (mesa, cadeira);

- Coletar o máximo de informações a respeito do local da crise, número estimado ou exato de socioeducandos envolvidos, existência de refém, existência de armamento, identificação do líder ou mentor da crise, objetivo dos socioeducando, todas estes levantamentos servirão para auxiliar a equipe do GTAC

- Apoio do Corpo de Bombeiros

- Apoio da SAMU;

- Realizar anotações de tudo que aconteceu durante a crise para auxiliar na confecção do Relatório;

- Encaminhar release a imprensa;

- Reunir as equipes empregadas durante a crise realizando um estudo de situação, avaliando as falhas e acertos cometidos durante a ação;

## 8.7 COORDENAÇÕES DE PROCESSOS NAS UASEs

O coordenador de equipe dentro da estrutura organizacional Do atendimento socioeducativo é um cargo em comissão, sendo indicado pelo gerente da UASE. O profissional deverá agregar um perfil de liderança e comprometido com a defesa dos Direitos Humanos. Devendo ter na sua atuação de forma dinâmica, perspicaz, compromisso com o trabalho, espírito de equipe, e, acima de tudo ser uma referência para seu grupo e para os socioeducandos.

Cabe ao coordenador liderar o grupo com a perspectiva de garantir as atividades pedagógicas nas UASEs de forma segura, devendo ter a visão de futuro quanto a possíveis ocorrências de situações e trabalhar com a equipe para que não venha acontecer situações de crise, estabelecendo

uma atuação pautada na segurança preventiva respaldado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, Projeto Político Institucional, Proposta pedagógica e o Regimento Interno da UASE.

### Seleção para coordenação

A equipe de educadores discutirá e proporá uma lista tríplice dentre os educadores da UASE, cada proponente elaborará uma proposta de trabalho que será apresentada e analisada pelo gerente a quem caberá definir. Não havendo desempenho satisfatório o gerente deverá elaborar uma avaliação justificando o nosso processo de seleção.

### Perfil da coordenação de equipe

- Liderança: ser referência e capaz de conduzir o grupo designando-lhes funções visando atingir os objetivos da equipe quanto à segurança preventiva das UASEs da FUNCAP.

- Dinamismo: desenvolver a capacidade de produzir resultado de forma ágil e com competência, envolvendo a equipe para alcançar os objetivos do projeto institucional.

- Perspicácia: ter a acuidade de perceber e resolver as dificuldades observando com presteza as questões complexas e as sutis por simples indícios.

- Compromisso: assumir a responsabilidade com a missão institucional, abendo seu dever enquanto líder; compromisso de assumir as tarefas da área da segurança preventiva a luz do fazer pedagógico libertário e ocado nos direitos e deveres dos socioeducandos.

### atribuições da coordenação de equipe

Coordenar a equipe no seu horário de plantão, devendo assegurar diurnamente, o cumprimento das atividades diárias programadas pelos setores pedagógico e técnico, devendo realizar um trabalho preventivo e preservação da integridade física e mental dos adolescentes e demais funcionários;

- Dinamizar a divisão das tarefas, responsabilidades e autonomia para



equipe, tendo como ferramenta de atuação reuniões para planejar e avaliar a execução das atividades socioeducativas;

- Liderar o desenvolvimento do trabalho de forma integrada, dialogando com os demais setores sobre segurança preventiva;
- Participar ativamente do conselho gestor sendo propositivo com medidas de segurança preventiva;
- Conhecer de forma aprofundada as normas e procedimentos disciplinares que norteiam o cotidiano da UASE;
- Ter conhecimento das leis que regulam o atendimento socioeducativo (ECA e SINASE)
- Participar de reuniões de multiprofissionais e com os demais setores da UASE para direcionar as ações de segurança e pedagógica;
- Coordenar atividades externas da equipe que envolva o acompanhamento aos adolescentes;
- Marcar e reafirmar a posição dos educadores no pólo direcionador da relação educador /educando;
- Estabelecer práticas de vistoria nos espaços para antecipar a possível tumulto no interior das Unidades;
- O coordenador juntamente com a gerência da UASEs deverão solicitar o apoio da Polícia Militar para a realização de revistas de rotina nos interior das alas e dormitórios dos socioeducandos;
- Coordenar a realização de revistas estruturais em todos os compartimentos utilizados pelos socioeducandos. A revista deverá ocorrer de duas maneiras distintas, uma ocorrendo de forma rotineira e outra minuciosa;
- Mediar com grupo os possíveis conflitos de relacionamentos entre os profissionais que estão sob sua coordenação ou entre aqueles e os socioeducandos, através de intervenção dialogada;
- Controlar os materiais pedagógicos utilizados nas oficinas, escola, recreações, visando prevenção e efetivação segurança das atividades;

- Fiscalizar a preservação predial, bem como informar ao gestor ou ao administrativo as necessidades de conserto das instalações;
- Fiscalizar as condições de higiene ambiental de toda a UASE e quando detectado condições adversas solicitar de imediato material e pessoal para garantir condições de saúde as pessoas que convivem no espaço;
- Coordenar a transferência de adolescente para outras localidades de acordo com a sentença judicial, ou, para outras UASEs da FUNCAP;
- Coordenar e organizar o acesso, a revista humanizada/digna e a permanência dos familiares nas visitas semanais;
- Participar do processo de acolhimento do socioeducando com a finalidade de esclarecer as normas de segurança, apresentá-lo nos setores proporcionando ambiente acolhedor;
- Participar de estudos de casos e contribuir com a construção do PIA dos socioeducandos;
- Coordenar o repasse de plantão adotando os seguintes procedimentos: relatar diariamente, em livro de ocorrência específica, todas as ações realizadas no transcorrer de cada plantão, realizar a leitura das ocorrências dos educadores, conferir e repassar o material, registrar e repassar para o sucessor o material checado;
- Organizar e supervisionar a escala de posicionamentos práticos e estratégicos e conforme o efetivo existente;
- Planejar juntamente com a equipe técnica e coordenar atividades no período entre o entardecer e o recolhimento, assim como nos finais de semana e feriados evitando sentimento de isolamento e solidão;
- Conhecer e ter croquis com o detalhamento dos diversos espaços e ambiente da UASE, bem como equipamento e materiais existente em cada comportamento que se desenvolva as atividades pedagógicas com os socioeducandos e famílias;
- Mediar às análises de aplicação de contenções para os socioeducandos, sendo esta o ultimo recurso de sanção, devendo ser usada em situações



extremas onde coloque em risco a sua integridade física ou de outrem;

- Estabelecer um fluxo na comunicação educadores e socioeducandos favorecendo o bom andamento do trabalho e a manutenção de um clima de entendimento e paz e, sobretudo coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou aterrorizante contra os socioeducandos;
- Estruturar, organizar e investir em medidas de prevenção das situações-limite (brigas, quebradeiras, motins, fugas, invasões, incêndios, agressões e outras ocorrências desse tipo) visando a intervenção estratégica da segurança preventiva;
- Acessar, diariamente, a sala de monitoramento eletrônico para prevenir e esclarecer intercorrências que coloque em risco a segurança da UASE;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do Superior imediato;
- Desempenhar o papel de interlocutor do educador com a equipe técnica, gerência e demais setores; verificar
- Elaborar relatórios de intercorrências, principalmente aquelas referentes às situações limites e violações de direitos, ocorridas no plantão;
- Realizar avaliação periódica da equipe que coordena;
- Subsidiar a equipe técnica com informações referente a participação, comportamento dos socioeducandos nas atividades realizadas;
- Participar das atividades de formação continuada objetivando seu aprimoramento profissional;
- Procurar sanar eventuais dúvidas fornecendo informações de forma a contribuir para a integração setorial;



**A consolidação efetiva do PPI exige práticas e compromissos sociais, não apenas de profissionais, mas compromisso de governo e de Estado. Práticas com concepções vingativas, coercitivas, corretivas, assistencialista e carcerária não contribuem para a efetivação do PPI no cotidiano de cumprimento das medidas socioeducativas, considerando que ele está referenciado em uma concepção de Estado Laico e Republicano que investe em processos de socioeducação.**

# 9

## REFLEXÃO DO PROCESSO



Como consideração importa destacar que o PPI é uma proposta construída coletiva e cotidianamente, fruto de um novo contexto conceitual e político na área do Direito da Criança e do Adolescente, em que se vivencia esse momento histórico na perspectiva de estabelecimento de um novo conteúdo e método nas práticas do atendimento socioeducativo.

Esta nova prática traz como base o compromisso de reconhecimento das conquistas da Constituição Federal (a nossa Constituição Cidadã, como muitos de nós denominamos e reconhecemos) e do ECA, que precisam ser operacionalizadas de forma

efetiva, para não cair em descrédito por parcelas significativas da sociedade, e nem validar posições conservadoras, que fazem combates sistemáticos dessas conquistas, que têm uma base comum, a reafirmação dos Direitos Humanos de adolescentes e jovens.

O PPI é referenciado por esses instrumentos legais conquistados. Ele é, na verdade, uma estratégia que foi definida nos diversos fóruns da comunidade socioeducativa no Estado do Pará, na contribuição das universidades e do SGD. Nesse processo de discussão e reflexão em que servidores, adolescentes e jovens que cometeram algum ato infracional e seus familiares, técnicos, órgãos de controle social, ONGS, órgãos de governo e de Estado participaram.

A consolidação efetiva do PPI exige práticas e compromissos sociais, não apenas de profissionais, mas compromisso de governo e de Estado. Práticas com concepções vingativas, coercitivas, corretivas, assistencialista e carcerária não contribuem para a efetivação do PPI no cotidiano de cumprimento das medidas socioeducativas, considerando que ele está referenciado em uma concepção de Estado Laico e Republicano que investe em processos de socioeducação.

Para tal, a participação de todos deve ser proativa, particularmente dos profissionais das diversas UASEs da FUNCAP. É preciso ousar para quebrar práticas e culturas carcerárias, vingativas e repressivas, ainda muito presente em instituições totalitárias, como as socioeducativas. Aquelas costumam se expressar na violação direitos, na violência e no desrespeito, o que pouco tem contribuído para a reinserção de adolescentes e jovens. Portanto, uma proposta política institucional não é e nem deve ser uma receita, uma cartilha ou qualquer outra coisa parecida, mas o início de outros processos e metodologias criativas e inovadoras que venham fortalecer e/ou superá-la no fazer educativo.



# REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2010. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/lesgilacao/const1988/CON1988\\_30.06.2004/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/lesgilacao/const1988/CON1988_30.06.2004/CON1988.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. ed. Brasília, Ed. Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75723>>. Acesso em: 09 nov. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/arquivos/.spdca/sinase\\_integra1.pdf](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/arquivos/.spdca/sinase_integra1.pdf)>. Acesso em: 09 nov. 2010.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Um método para análise e co-gestão de coletivos. São Paulo: HUCITEC, 2000.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução n. 47, de 06 de dezembro de 1996. Regulamenta a execução da medida sócio-educativa de semiliberdade. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda/.arqcon/.arqcon/47resol.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2010.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da (Coord.). Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 64 p.

\_\_\_\_\_. As Bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006, 78 p.

\_\_\_\_\_. Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 64 p.

\_\_\_\_\_. Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade socioeducativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 156 p.

FIORAVANTE, Aline Pedrosa et al. Compreendendo o Adolescente. Curitiba: Caderno do IASP, 2006.

\_\_\_\_\_. Gestão de Centro de Socioeducação. Curitiba: Caderno do IASP, 2006.

\_\_\_\_\_. Práticas de Socioeducação. Curitiba: Caderno do IASP, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão na escola: teoria e prática. 5. ed. rev. e amp. Goiânia: Editora Alternativa, 2004. 319 p.

NAÇÕES UNIDAS. Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça, da infância e da juventude (Regras de Beijing). Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c\\_a/lex47.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm)>. Acesso em: 09 nov. 2010.

